

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 204

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 280, declarando temporarias as funções dos órgãos do Ministerio Publico.

Decreto n. 281, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo.

Lei n. 282, regulando o modo de provar o fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação do meio soldo e montepio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.042, approvando novas bases de tarifas para vigorarem na Ferro-Carril de Santa Cruz a Itaguay.

Decreto n. 2.052, transferindo a concessão para exploração de linhas telephonicas no estado da Bahia.

Mensagem do Presidente da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 22 do corrente, da Directoria de Justiça.

Ministerio da Marinha — Decreto de 29 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 29 e expediente de 26 e 29 do corrente, da Directoria de Justiça—Policia do Districto Federal—Expediente da Directoria do Interior, de 29 do corrente—Instituto Sanitario Federal—Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 e 29 do corrente—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente de 29 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 29 e expediente de 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, de 29 do corrente—Portaria de 29 e expediente de 27 e 29 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portaria de 29 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Actos do Poder Executivo, de 29 do corrente—Expediente de 29 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 24, 25, 26 e 27 do corrente, da Directoria de Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Norte de Minas.

Rectificação na acta da Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 280 — DE 29 DE JULHO DE 1895

Declara temporarias as funções dos órgãos do Ministerio Publico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São temporarias as funções de todos os órgãos do Ministerio Publico, tanto da justiça federal como da local, do Districto Federal, respeitadas os direitos adquiridos pelos funcionarios actuaes. Assim, serão conservados somente enquanto bem servirem, o procurador da Republica perante o Supremo Tribunal Federal, o procurador e sub-procurador do Districto Federal junto a Corte de Appellação e Tribunal Civil e Criminal, e os procuradores seccionaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario e derogam-se especialmente as que se oppõem ao art. 1.º e aos arts. 21 e 23, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e 23, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro do mesmo anno.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 281 — DE 29 DE JULHO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, lente de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas Artes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, lente de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas Artes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

LEI N. 282 — DE 29 DE JULHO DE 1895

Regula o modo de provar o fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação ao meio soldo e montepio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A prova de fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação ao meio soldo e montepio poder-se-ha produzir perante os auditores de guerra ou juizes seccionaes, na falta daquelles, mediante testemunhas, sendo o processo julgado por sentença.

Art. 2.º Essa justificação, em original, constituirá prova plena, e servirá de base ao processo para habilitação dos herdeiros do official ao montepio e meio soldo, a que porventura tenham direito.

Art. 3.º Não havendo testemunhas em numero sufficiente, quer presencias quer de ouvir dizer, que constituam prova do fallecimento, a certidão negativa de haver o official, que se presume fallecido, deixado de receber durante um semestre seus vencimentos; nas repartições fiscaes da União, no local ou estado em que residia, completará a justificação a que se referem os artigos antecedentes.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

Bernardo Vasques

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2042 — DE 15 DE JULHO DE 1895

Approva novas bases de tarifas para vigorarem na Ferro-Carril de Santa Cruz a Itaguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empreza dos Carris de Ferro de Santa Cruz a Itaguay, resolve approvare as novas bases de tarifas de passageiros e mercadorias que devem vigorar na referida linha, as quaes com este baixam assignadas pelo ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Capital Federal, 15 de junho de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olynho dos Santos Pires.

Bases para as tarifas a que se refere o decreto n. 2.042 desta data.

Tarifa n. 1—Passageiros, 137 réis por kilometro.

Tarifa n. 2—Bagagens e encomendas, 30 réis por 10 kilos e por kilometro.

Tarifa n. 3—Mercadorias.

Classo 1ª, 10 réis por 10 kilos e por kilometro.

Classo 2ª, 14 réis por 10 kilos e por kilometro.

Classo 3ª, 410 réis por metro cubico e por kilometro.

Tarifa n. 4—Animaes.

Classo 1ª, 100 réis por cabeça e por kilometro.

Classo 2ª, 40 réis por cabeça e por kilometro.

Classo 3ª, 8 réis por cabeça e por kilometro.

Pertencem á 1ª classe da tarifa n. 3 as mercadorias seguintes: carne secca, dita fresca, arroz, feijão, farinha, milho, bacalhau, assucar, toucinho e banha.

Todas as mercadorias que não estão incluídas na 1ª classe da tarifa n. 3, estão sujeitas á taxa de 2ª classe.

Pertencem à 3ª classe da mesma tarifa todos os objectos de grande volume e pouco peso.

Pertencem à 1ª classe da tarifa n. 4, os carneiros, cabritos, porcos, cães, etc.

A 2ª classe: gansos, perús e outras aves de grande tamanho.

E à 3ª classe: gallinhas e outras aves em capoeira.

Capital Federal, 15 de julho de 1895.—
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2052 — DE 25 DE JULHO DE 1895

Transfere ao cidadão Felisberto Ignacio da Cunha a concessão constante do decreto n. 9.244, de 19 de julho de 1884, para exploração de linhas telephonicas no estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que requereu a Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, cessionaria, pelo decreto n. 1.998, de 28 de março do corrente anno, da concessão feita a Eduardo Pellen Wilson por decreto n. 9.244, de 19 de julho de 1884, para exploração de linhas telephonicas no estado da Bahia, resolve transferir a mesma concessão ao cidadão Felisberto Ignacio da Cunha.

Capital Federal, 25 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Sr. presidente e membros do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 280, desta data, e pela qual se declaram temporarias as funções dos órgãos do Ministerio Publico Federal e deste districto, respeitadas os direitos adquiridos dos actuaes funcionarios, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 22 do corrente mez.

Capital Federal, 29 de julho de 1895.—
Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 18 do corrente mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jaboticabal

190º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Eduardo da Silva Pereira;

Tenente quartel-mestre, Cesar Augusto da Silva Pinto;

Capitão-cirurgião, Antonio Mariano Franco.

1ª companhia—Tenentes, os alferes Antonio Julio Junqueira Franco e Francisco Lopes de Souza;

Alferes, Cassiano Martins de Mello, Rufino de Oliveira Lopes e José Matheus de Moraes.

2ª companhia—Tenente, Francisco de Assis Pereira Castro;

Alferes, José Lopes de Oliveira e Izaac Jacinto de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, o alferes Francisco José de Toledo;

Tenente, José de Oliveira Lopes;

Alferes, Marcolino Lopes de Oliveira e Alfredo de Araujo Castro.

4ª companhia—Capitão, o alferes Theodoro José da Silva;

Tenentes, Plinio de Azevedo e Pacifico Lopes de Oliveira;

Alferes, Sebastião de Oliveira Lopes e João Aniceto Ferreira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da capital

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Francisco de Paula Ribeiro Behring.

Comarca de Peçanha

112º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Borges do Amaral.

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Firmino de Paulá.

— Foram transferidos, como aggregados ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital do estado de Minas Geraes, o major Antonio Augusto de Souza Paraizo e o capitão Aureliano Augusto de Souza, da comarca de Entre Rios, no referido estado.

— Foi aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Areia, no estado da Bahia, o coronel Silvino Ribeiro de Novaes.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de agosto de 1893, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jaboticabal

190º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Francisco Egidio de Barros;

Capitão-cirurgião, José Ignacio Garcia.

1ª companhia — Tenentes, Joaquim José de Lima e Francisco Antonio de Lima;

Alferes, Antonio Gonçalves Valim, Joaquim Antonio de Lima e Manoel Fraga Agaud.

2ª companhia — Tenente, Quintino Marques Martins;

Alferes, José Virgínio de Lima.

3ª companhia—Capitão, Antonio da Silveira Toledo;

Alferes, Ezechias Lemos de Toledo.

4ª companhia—Capitão, Antonio José Ferreira;

Tenentes, Francisco Bernardes Coelho e Elias Ferreira Neves;

Alferes, Antonio Pio Alves Baptista.

— Por outros de 22 do mesmo mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itatiba

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Sebastião Augusto de Miranda;

Tenente quartel-mestre, Olandim Eugenio.

1ª companhia—Alferes, Francisco Pinto de Oliveira.

2ª companhia — Alferes, Paschoal Salvia.

3ª companhia — Alferes, Joaquim Pires Franco.

4ª companhia—Alferes, Gallano Carlos de Lacerda.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Zeferino Franco;

Capitão-cirurgião, Fernando de Araujo Campos;

Alferes-veterinario, Urbano Soares Muniz.

1º esquadrao — Alferes, Julio de Oliveira Barbosa e José Ribeiro de Brito.

2º esquadrao — Tenentes, os alferes Florencio Soares Muniz Filho e Francisco de Siqueira Franco;

Alferes, João Franco de Godoy.

3º esquadrao — Capitão, o tenente Evaristo da Silveira Pupo;

Tenentes, os alferes Bento da Silveira Pupo e Arcuri Miguel Archangelo;

Alferes, João Dias de Mattos, Durval Passos e Joaquim Leite dos Santos.

4º esquadrao — Capitão, o tenente Albano de Oliveira Simões;

Tenentes, Manoel Lourenço Vieira e Crescencio da Silveira Pupo;

Alferes, Arthur Joly, Alfredo Marques e Antonio José Garcia.

35º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Pedro de Alcantara Pupo;

Tenente-secretario, Estanislão da Silveira Barbosa;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Eloy Franco;

Capitão-cirurgião, Theophilo de Almeida Leite.

1ª companhia—Alferes, Joaquim Pereira Barbosa.

2ª companhia—Alferes, Joaquim Elias de Godoy.

3ª companhia—Alferes, Antonio da Silveira Franco Damasio.

4ª companhia—Alferes, Bernardino de Godoy Moreira.

Comarca de Itú

Commando superior

Coronel-commandante superior, Dr. José de Paula Leite de Barros.

185º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Theophilo de Oliveira Camargo.

81º regimento de cavallaria

1º esquadrao—Tenentes, Elias Leopoldino de Almeida Prado e Geraldo de Mesquita Sampaio.

Comarca de Brotas

32º reguimento de cavallaria

1º esquadrao—Alferes, o guarda José Aleixo dos Santos.

2º esquadrao—Alferes, o guarda Henrique Guinther.

3º esquadrao—Alferes, o guarda Lino Barbosa.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Rodrigues Nogueira Lima.

Capitão-ajudante, Alfredo Henrique da Motta;

Tenente-secretario, José Antonio Sordello;

Tenente quartel-mestre, Manoel Epiphânio de Oliveira.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alenquer

Commando superior

Coronel-commandante superior, o major Bellarmino Bentes de Souza.

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, o capitão Joaquim Bentes Rabello.

— Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 21 de dezembro de 1893, na parte em que nomeou o cidadão Antonio de Almeida Sampaio para o posto de tenente-coronel commandante do 185º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itú, no estado de S. Paulo, visto não ter accedido a referida nomeação;

De 22 de setembro de 1894, que nomeou o cidadão José Balduino Rodrigues de Oliveira para o posto de capitão-ajudante do 84º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no estado da Bahia, visto não ter accedido a referida nomeação.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do corrente:

Foi transferido para o quadro extraordinario da armada o capitão-tenente Enéas Oscar de Faria Ramos.

— Foram aposentados:

A pedido, o fel da Pagadoria da Marinha, 2º tenente honorario da armada, Feliciano Marques Perdigão;

Izidoro Barreto de Mello no lugar de pratico da barra de Caladello, no estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente:

Foi dispensado o tenente coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, Braz Ferreira da Franca Velloso, do lugar de chefe de secção da Repartição de Ajudante-General, visto ter sido nomeado ajudante da Escola Militar desta capital.

Foram transferidos:

Para o 1º regimento de cavallaria o coronel do 11º da mesma arma José Joaquim de Agular Corrêa;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, o tenente do 38º batalhão de infantaria Antonio Martins de Mello, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito;

Os alferes Antonio Joaquim de Souza e José Lourenço de Carvalho Chaves, este da arma de infantaria para a de cavallaria, e aquelle da de cavallaria para de infantaria, conforme pediram e de conformidade com a autorisação conferida pelo art. 6 da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente mez
Concederam-se:

Esequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo Tribunal da Relação do Porto, em Portugal, ás justicas da cidade de S. Salvador, no estado da Bahia, a requerimento de Manoel Antonio Principe, para citação de Mathias Gonçalves de Souza Lima e Romão Gonçalves de Souza Lima.

Seis mezes de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guar. nacional Constantino Augusto Pereira, para tratar de sua saude.

Additamento ao expediente de 26 de julho de 1891

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 26 de julho de 1895.

Acceptando o offercimento de vossos serviços gratuitos na Europa, o governo da Republica vos encarrega de proceder alli a estudos anthropometricos, assumpto a que vos tendes dedicado em Ouro Preto, e confia de vossa competencia e patriotismo o cabal desempenho desta commissão.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.
— Sr. Dr. Francisco Caião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 26 de julho de 1895.

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — Nesta data encargo o Dr. Francisco Caião, que vá a Europa, de proceder a estudos anthropometricos, acceptando assim o seu offercimento de prestar tal serviço gratuito.

Rogo-vos, portanto, que recommendeis o mesmo doutor ás nossas legações em Paris e em Roma, para que o auxiliem no desempenho da referida missão e lhe facilitem, pelos meios diplomaticos de que dispõem, o accesso a todos os estabelecimentos que tiver necessidade de frequentar.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 29 de julho de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que declara temporarias as funcções dos órgãos do ministerio publico (1).

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1895

Manoel Martins Pereira. — Indeferido, visto que o petionario não é official da guarda nacional, como allega.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hoje, foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão José de Souza Vaz, do cargo de inspector da 3ª secção da 6ª circumscripção urbana.

Directoria do Interior

Expediente de 29 de julho de 1895

Accusou-se o recebimento de cinco exemplares impressos, da Constituição do estado da Bahia, os quaes foram remettidos pelo governador do mesmo estado, de accordo com a requisição constante da circular de 11 do corrente mez.

Requerimento despachado

Manoel da Rosa, Henrique Aly Taride da Dina, Domingos Mendes de Magalhães, José Pedro de Mello, Sebastião José Bernardo, João Lino Gonçalves, Mimom Levy Benseton, Jose Lago Villos, João Gonçalves Fontes, Bernardo Ferreira e Antonio Nunes Netto. — Compareçam na Directoria do Interior, por si ou por procurador, afim de receberem os respectivos titulos de naturalisação.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL**Requerimentos despachados**

Eduardo Piemont, pedindo licença para retirar da alfandega uma caixa contendo vinho de quinho ferruginoso, a qual fora prohibida a sahida pelo pharmaceutico deste instituto encarregado da fiscalisação das drogas e melicamentos, visto ser para seu uso particular. — Deferido, officiando-se ao inspector da alfandega.

Ernesto Massonorat, idem idem, de 18 caixinhas de chá dirotico de Liège e 24 vidros de anti-epileptico de Liège. — Deferido, officiando-se ao inspector da alfandega.

Hugo Heydtmann, pedindo licença á vonda do preparado Citrato de Magnésio. — Remetta-se a formula e amostra ao director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Costa Rodrigues & Pinheiro, idem idem, para os preparados anti-gonorrhoeicos de Vasconcellos e elixir vegetal anti-rheumatico de Vasconcellos. — Remetta-se a formula e amostra ao director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Etienne Collect, idem, para os preparados xarope de Bretonnou hydrargyrado benzoato de mercurio iodado, pilulas de benzoato de mercurio de Bretonnou e elixir vinoso de Kola Rény. — Idem.

(1) Acha-se publicada sob a rubrica — Actos do Poder Executivo — a mensagem a que se refere este aviso.

Cópia. — Estado do Rio Grande do Sul Porto Alegre, 1 de julho de 1895. — Directoria de Hygiene. — N. 108 — Ae Sr. Dr. director do Instituto Sanitario Federal.

Communico-vos que durante a 2ª quinzena do mez de junho findo esta directoria recebeu notificação de 8 casos de molestias contagiosas, sendo 6 de sarampão, 1 de croup, e 1 de diptheria.

Saude e fraternidade. — O director, Dr. Protasio Alves. Visto, Azevedo Sobrô.

Cópia. — Estado do Rio Grande do Norte. — Palacio do governo. — Natal, 11 de julho de 1895.

Durante a 1ª quinzena do mez de julho deram-se na cidade de Natal os seguintes obitos: — Febre pernicioso 4, espasmo 5, dentição, 3; tuberculose pulmonar, 1; decrepitude, 1; parto, 1; amollecimento cerebral, 1; angina, 1; broncho-pneumonia, 1; febre biliosa, 2; cachexia palustre, 1; febre remittente, 1; gastro-enterite, 1. Total, 23.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado o preparador de botanica e zoologia da Faculdade de Medicina desta capital Dr. Antonio Sattamini, para exercer interinamente o lugar de substituto da 2ª secção da mesma faculdade.

Foi prorogada, por 90 dias, com ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente de pathologia geral da mencionada faculdade Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.

Expediente de 27 de julho de 1895

Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 931 de 21 do corrente em que communica haver a congregação da mesma escola resolvido que fosse posta em concurso a cadeira de lavra de minas e metallurgia, não obstante achar-se aberta a inscripção para o preenchimento do lugar de substituto da secção a que pertence aquella cadeira, que deve mandar abrir inscripção para o referido concurso, guardado, porém, o prazo de que trata a segunda parte do art. 64 do *Codigo das Disposições Communs* ás instituições de ensino superior.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Contabilidade

Dia 27 de julho de 1895

Expediente do Sr. director

A Caixa de Amortisação, declarando, em additamento á portaria do Ministerio da Fazenda n. 158, de 6 de novembro do anno passado, que as applicas da divida publica, a que ella se refere, foram entregues pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal a Antonio Pereira Monteiro Torres e não a Joaquim Antonio de Oliveira.

— A Alfandega da Parahyba, concedendo, por conta da verba — Ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional — do vigente orçamento, o credito de 1:800\$ para cobrir a despesa feita com o pagamento das ajudas de custo de vinda e volta, correspondentes á presente sessão, aos deputados Antonio de Trindade Antunes Meira Henriques, Antonio Marques da Silva Mariz e José Antonio Maria da Cunha Lima.

— A da Bahia e concedendo, por conta da mesma verba, o credito de 6:400\$ para cobrir a despesa com o pagamento das ajudas de custo de vinda e volta, correspondentes á actual sessão, a um senador e 15 deputados, mencionados nas relações, que acompanharam o officio da mesma repartição n. 52, de 29 de maio ultimo, e o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2010, de 2 do corrente mez.

— A' Delegacia fiscal de S. Paulo, autorizando a restituir aos ex-empregados das obras da hospedaria de imigrantes em Campinas, Malfatti & Massapi, a quantia de 6:264\$654, correspondente ás deducções de 10% feitas sobre os sete pagamentos effectuados das medições provisórias, executadas em diversas datas, até janeiro de 1892, na importancia total de 62:646\$549.

Dia 29

Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Pará autorizando a restituir escripturar como annullação de receita a quantia de 271\$600, cobrada como indemnização das despesas de desinfecção, a que foi indebitamente submettido o vapor inglez Aros no lazareto Tatuoca em dias de janeiro deste anno.

A' de Santos autorizando a restituir a quem de direito e escripturar como annullação de receita, si foi paga no actual exercicio na mesma repartição, a multa de 500\$, que, imposta ao capitão do navio dinamarquez Nancy pelo inspector de saude do porto, por infracção do disposto no art. 79, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1553 de 7 de outubro de 1893, não podia ser cobrada em consequencia da morte do contraventor e, entretanto, foi exigida de outrem no falso presuposto de que pela referida infracção era igualmente responsavel o proprietario daquelle navio.

— A' delegacia fiscal em S. Paulo autorizando a mandar pagar, á vista da guia, os vencimentos do engenheiro João Thomaz Alves Nogueira, fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, em exercicio junto á Companhia Mogyana, linha Jaguára a Uberaba, na razão de 8:000\$ annuaes, a contar de 1 de junho proximo passado.

— A' de Minas Geraes autorizando a entregar a D. Antonio, bispo de Marianna, a quantia de 4:313\$208, proveniente do liquido do vinculo de Jaguára, de que tratou o officio da mesma delegacia n. 30, de 26 de abril ultimo, e fazer o necessario jogo de contas a respeito da quantia de 12:939\$624, da mesma proveniencia, entregue pelo Thesouro Federal ao Dr. Rodolpho Ernesto de Abreu, como procurador da Santa Casa da Misericordia e Hospital dos Lazaros da cidade de Sabará.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1895

- Domingos de Oliveira Guimarães.—Dê-se.
- João Antonio Ferreira.—Idem.
- Lima & Comp.—Averbe-se a mudança e sem effeito a multa imposta por despacho de 10 de junho do corrente.
- Rodrigues da Silva & Comp.—Averbe-se.
- B. Lopes de Oliveira & Comp.—Idem.
- Cunha Freire Primos.—Idem.
- Rebello Paul & Comp.—Idem.
- Edmundo Barth.—Idem.
- G. Vidal & Comp.—Idem.
- Francisco João Muniz.—Idem.
- C. W. Gross & Comp.—Idem.
- Joaquim Alves Quintanilha.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.
- Faria & Comp.—Idem.
- Motta & Figueiredo.—Idem.
- Rodrigues de Azevedo & Comp.—Idem.
- Machado Nunes & Comp.—Idem.
- Moraes Ferreira & Comp.—Elimine-se.
- Galib Firjun.—Complete o sello do documento.
- Maia & Silva.—Idem.
- Antonio José da Cunha Marques.—Idem.
- Ray Jacob.—Idem.
- Joaquim José Pereira Braga.—Idem.
- Manoel José dos Santos.—Rectifique-se.
- Onete Jacome.—Idem.
- Manoel Joaquim de Souza Graça.—Idem.
- Antonio P. da Costa Pinto, e outros.—Proceda-se nos termos da informação.
- Joaquim José Luiz de Souza.—Satisfaca a exigencia.
- Simphronio de Carvalho.—Idem.

Manoel de Souza Siqueira Luz.—Mostre-se quite do 1º semestre.

- Christina Ferreira Fontainha dos Santos Reis.—Transfira-se.
- Charles Paire.—Idem.
- Maria Izidora de Oliveira.—Idem.
- Francisco Ferreira Terra.—Idem.
- C. Lima & Comp.—Idem.
- Joppert Pires & Comp.—Idem.
- José Bento Alves Pereira & Comp.—Idem.
- Cavadas & Comp.—Idem.
- Antonio Julio da Silva Ferreira.—Idem.
- Antonio Dias da Silva e Souza.—Idem.
- Expostos da Santa Casa da Misericordia.—Idem.
- Luiz Antonio Nunes.—Idem.
- Pereira Gouvêa.—Idem.
- Mattos Maia & Comp.—Não ha que deferir, em vista da imformação.
- Narcizo José da Costa.—Idem.
- Dr. João B. Allen.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio, e inscreva-se o seu substituto nos termos da informação.
- João Cordeiro, e outros.—Exonerado do exercicio de 1893.
- Martins Moreira & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação, e cobre-se a differença do imposto.
- M. C. Lima Junior.—Rectifique-se.
- José Antonio.—Averbe-se.
- Maggrovino Carco Antonio Gondolo.—Transfira-se.
- Paulo Henrique Labanon.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 de julho concedeu-se licença:

- Ao fiel de 2ª classe Olympio Pinto da Fonseca, 1 mez de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses nesta capital.
- Ao guardião Marcelino Militão Braga, 3 mezes, tambem sem vencimentos, para tratar de seus interesses na Bahia.
- Ao carpinteiro de 3ª classe José Antonio da Silva, 3 mezes sem vencimentos, para tratar de seus interesses no Ceará.
- Ao contra-mestre reformado e asylo, Nephlati Alves da Silva, para residir fora do asylo, nesta capital.

Requerimento despachado

S. R. Scott & Comp.—Requeiram ao Laboratorio Nacional de Analyses, exame dos oleos que propõem fornecer, e apresentem o resultado para resolver-se a respeito.

Ministerio da Guerra

- Por portarias de 29 do corrente:
- Foi dispensado do logar de ajudante da Escola Militar desta capital o maior do quadro extranumerario Alexandre Carlos Barreto, visto haver sido nesta data nomeado comandante interino do corpo de alumnos da mesma escola;
- Foi nomeado ajudante da mesma escola, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Braz Ferreira da Franca Velloso.

Expediente de 25 de julho de 1895

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para ser presente á mesma camara, a mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da Republica e relativa á necessidade da abertura de um credito supplementar, para o Ministerio da Guerra, na importancia de 7.905:410\$565, afim de occorrer ás despesas do exercicio vigente, cujas consignações votadas foram insufficientes.

Mensagem—Srs. membros do Congresso Nacional—Venho pedir-vos um credito supplementar para o Ministerio da Guerra, na importancia de 7.905:410\$565 necessario para occorrer ás despesas do exercicio actual, cujas con-

signações votadas foram insufficientes, como se evidencia da representação que me foi dirigida pelo respectivo ministro de Estado e da demonstração do credito que acompanha a esta mensagem.

Capital Federal, 25 de julho de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica—Sendo insufficientes as consignações votadas para as despesas do Ministerio da Guerra, no actual exercicio de 1895, e

Considerando que no art. 5º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, que orçou essas despesas, não foram consignados recursos para attender aos augmentos:—da gratificação do official de gabinete do Ministerio da Guerra, lei n. 232, de 7 de dezembro de 1894; de vencimentos do pessoal do Collegio Militar, satisfeitos desde o exercicio findo pelo decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894; de ordenados e gratificações aos juizes togados do Supremo Tribunal Militar, arts. 17 e 5º das leis ns. 149 e 225, de 10 de junho de 1893, e a 30 de novembro de 1894 e das diversas vantagens dos funcionarios civis dos arsenaes de guerra, lei n. 240, de 13 de dezembro de 1894;

Considerando que não se tendo applicado o saldo de 1.074:961\$422, do credito do decreto 694, de 14 de abril de 1894, na continuação das obras do Hospital Central do Exercito, em S. Francisco Xavier, por omissão na lei do orçamento, proseguirão taes obras pelo credito do decreto n. 917, de 20 de dezembro de 1894, segunda parte, destinado a obras diarias; que este credito, depois de supprir 286:053\$625, ficou esgotado, suspendendo-se todas as obras em 31 de maio ultimo, e convido então a tempo a perda total das despesas já feitas;

Considerando que promovidos ao primeiro posto mais 1.500 alferes, além do numero fixado nos respectivos quadros, e estão no gozo das vantagens desde as datas de suas promoções — vencimentos que importam em 6.315:760\$ annuaes, conforme a demonstração junta;

Considerando que a verba para a alimentação dos alumnos do Collegio Militar e ajudadas de custo aos officiaes do exercito não vae além de julho, 9º mez do exercicio;

Considerando que o augmento dos vencimentos do pessoal pago, de accordo com a segunda parte do art. 18 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, desde 1 de janeiro, pelas verbas orçamentarias, estas só comportam a despeza até setembro futuro;

Considerando que, de conformidade com o § 1º do art. 20 da lei n. 340, de 30 de outubro de 1882, em vigor pelo art. 8º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, só para as etapas e no 9º mez do exercicio poderia o governo abrir credito supplementar, faz-se preciso que seja pedido ao Congresso Nacional, para occorrer ás despesas no actual exercicio a abertura do credito supplementar de 7.915:410\$565, distribuido pelos seguintes paragraphos:

1.º Secretaria de Estado e repartições annexas.....	1:800\$000
2.º Supremo Tribunal Militar e auditores.....	10:800\$000
4.º Directoria Geral das Obras Militares.....	800:000\$000
5.º Instrução Militar.....	161:400\$000
7.º Annexas.....	295:516\$365
9.º Laboratórios.....	300\$000
14. Corpos arrematados..	6.315:760\$000
17. Fardamentos.....	42:600\$000
18. Equipamento e arreios.	36:399\$200
19. Armamentos.....	30:000\$000
21. Companhias militares...	10:835\$000
24. Ajudas de custo.....	200:000\$000

7.905:410\$565

Capital Federal, 20 de julho de 1895.—Bernardo Vasques.

— Ao Sr. ministro da fazenda, transmitindo o processo de dívida de exercícios findos n. 16.721, na importância de 19:330\$, proveniente de animais fornecidos pelo coronel João Pereira de Almeida, residente no estado do Rio Grande do Sul, para remonta das forças em operações no dito estado, sob o commando do coronel Thompson Flores, e solicitando providencias para que seja distribuido o necessario credito á Alfândega do Porto Alegre, afim de poder realizar-se o pagamento dessa quantia.—Communicou-se ao inspector da referida alfândega.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para tomar na consideração que merecer, o requerimento e mais papeis em que os officiaes honorarios do exercito tenente-coronel João Camillo Cavalcanti, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, os majores Custodio Vieira Prates, João de Souza Pinto, Frederico Augusto de Menezes Lara, Francisco Joaquim Ribeiro, Antonio Moniz Tello de Sampaio e Antonio Exuperio de Moraes Machado, o capitão Feliciano José Antunes, os tenentes Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira e Manoel Antonio da Silva, e os alferes Benedicto José Gomes de Oliveira, Lucas Dias de Freitas e Marcos Annibal Dias de Oliveira, pedem que lhes sejam passadas as patentes dos postos immediatos, a que se julgam com direito por decreto de 12 de novembro proximo findo.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 25 de julho de 1895.

O Sr. Presidente da Republica mandou, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, discordando do parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 1 de agosto de 1892, sobre o requerimento em que o medico de 4ª classe Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba pede ser collocado no Almanack Militar acima do Dr. Francisco Joaquim Pereira Nina, resolveu em 4 do corrente indeferir o dito requerimento, visto que, tendo o petionario sido transferido para a 2ª classe do exercito por decreto de 5 de março de 1890, sem declaração de motivo revertendo á 1ª classe no posto de capitão em 2 de junho do mesmo anno e não havendo reclamado, como lhe facultava o regulamento de 31 de março de 1851, dentro do prazo de seis mezes, si, porventura, se considerava prejudicado com a transferencia e o consequente retardado acesso, só o fazendo mais de dous annos depois, em 13 de abril de 1892, *ipso facto*, conformou-se com os actos do governo provisorio; e, portanto, o que ora pretende importa annullação do acto que o transferiu e no reconhecimento do direito ao acesso ao posto de capitão na data da reorganização do corpo sanitario em 22 de março de 1890, acesso que só lhe competia por occasião da reversão á 1ª classe como succedeu.—Bernardo Vasques.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. marechal Vice-Presidente da Republica.—Mandastes, por aviso do Ministerio da Guerra de 18 de maio do corrente anno, que este conselho supremo consultasse com seu parecer o incluso requerimento e mais papeis em que o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba pede ser collocado no Almanack Militar acima do Dr. Francisco Joaquim Pereira Nina.

A Repartição de Ajudante-General informa que o requerente entrou para o corpo de saude como 2º cirurgião em 12 de agosto de 1879 e por decreto de 5 de março de 1890 passou para a 2ª classe do exercito, sem motivo declarado e que, revertendo a 1ª classe por decreto de 2 de junho como capitão medico de 4ª classe, não podia ser collocado no almanak acima de capitães de datas anteriores.

Em condições identicas ao requerente estão os medicos de 4ª classe Drs. Eulalio Lelis e Antonio José de Castro, mais antigos do que elle.

A secção não pôde e nem deve apreciar o acto do governo transferindo esses medicos para 2ª classe e fazendo-os reverter á 1ª, pouco tempo depois; mas parece que actualmente seria um acto de justiça mandarem-lhes contar antiguidade de medico de 4ª classe de 27 de março de 1890, mesmo porque a classe de segundos cirurgiões havia sido extincta pelo decreto que reformou o corpo de saude.

O general inspector geral do serviço sanitario, apoiando os argumentos de que se serviu o petionario para mostrar a justiça de sua causa, diz que assiste razão no que ora elle pede.

De accordo com a informação da Repartição de Ajudante-General, pensa o conselho supremo, que o supplicante não podia ser collocado no almanack militar de 1871 acima do Dr. Francisco Joaquim Pereira Nina por quanto a promoção deste capitão medico de 4ª classe foi por decreto de 27 de março de 1890 e a do supplicante foi considerada da data da sua reversão a 1ª classe do exercito em 2 de junho do mesmo anno; no entretanto, em vista das razões apresentadas pelo requerente, poderá a sua promoção a capitão medico de 4ª classe ser considerada, como as de seus companheiros, por decreto de 27 de março de 1890, por isso que, havendo sido extincta nessa data a classe dos tenentes do corpo de saude a que pertencia então o supplicante, parece de justiça que ficasse elle equiparado em cathogoria aos seus companheiros de posto supprimido.

Assim pensa o Conselho Supremo Militar.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892.—Visconde de Beaurepaire Rohan.—Barão de Miranda Reis.—E. Bardosa.—Visconde de Maracajú.—C. Niemeyer.—Tude Neiva.

Resolução

O petionario tendo sido transferido para a 2ª classe do exercito por decreto de 5 de março de 1890, sem declaração do motivo revertendo á 1ª classe, no posto de capitão, por decreto de 2 de junho do mesmo anno, e não tendo reclamado, como lhe facultava o regulamento de 31 de março de 1851, dentro do prazo de seis mezes, si, porventura, se considerava prejudicado com a transferencia e o consequente retardado acesso, só o fazendo mais de dous annos depois, em 13 de abril de 1892, *ipso facto* conformou-se com os actos do governo provisorio.

E como o que ora pretende o requerente importa na annullação do acto que o transferiu, e no reconhecimento do direito ao acesso ao posto de capitão na data da reorganização do corpo sanitario em 22 de março de 1890, acesso que só lhe competia por occasião da reversão á 1ª classe; como succedeu, indefiro a pretensão do petionario, não me conformando com o parecer do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1895.—PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.—Bernardo Vasques.

—Ao inspector da Alfândega de Porto Alegre, enviando, para informar, os papeis em que a companhia *Brazil Great Southern Railway*, cessionaria da Estrada de Ferro Quarrahim a Itaquí, pede pagamento da quantia de 17:681\$750, proveniente de transporte de passageiros, taxas de telegrammas, trens expressos etc., por conta do Ministerio da Guerra desde 1 de junho de 1889 a 31 de dezembro de 1893.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, remettendo, para informar, os papeis em que o alumno da Escola Militar da Capital Federal alferes Cicero da Silva Daltro pede pagamento, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da gratificação mensal de 200\$ durante o tempo em que serviu como subalterno do contingente do 1º batalhão de engenharia que acompanhou a comissão de linhas telegraphicas de Corumbá a Cuyabá.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno Laurindo Seabra,

mediante indemnização na forma do art. 29º do respectivo regulamento.—Communicou-se á Repartição do Ajudante-General.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e á Escola de Sargentos os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre.

—A Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 2º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 15º batalhão da mesma arma, Leopoldino Raul de Oliveira, conforme pediu.

Nomeando os capitães:

José Calazans, do corpo de engenheiros, commandante geral das fronteiras do estado do Amazonas, ficando dispensado da commissão encarregada da defesa e fortificações do litoral;

Ildefonso Pires de Moraes Castro, também do corpo de engenheiros, para servir na commissão de engenharia militar do estado do Rio Grande do Sul;

Timotheo de Faria Corrêa Filho, do corpo de estado-maior de artilharia, para interinamente commandar uma das companhias do 1º batalhão de engenharia.

Approvando a deliberação que tomou o commandante da Escola de Sargentos de designar o adjunto alferes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira para servir como professor da dita escola, nos termos do disposto na 1ª parte do § 2º do art. 22 do respectivo regulamento em substituição do capitão do 13º regimento de cavallaria Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, que falleceu, e o alferes Manoel Octaviano Alvares para exercer o lugar de adjunto durante o impedimento do respectivo serventuario, na forma do que dispõe o § 2º do art. 7º do referido regulamento.

Mandando:

Recommendar aos commandantes de districtos militares que, sempre que tiverem de informar requerimentos de medicos adjuntos do exercito pedindo demissão do serviço, declarem si teem elles divida com a Fazenda Nacional, e, no caso affirmativo, qual a sua importancia;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-cabo de esquadra do 20º batalhão do infantaria Joaquim Manoel do Nascimento, conforme pediu; á vista do termo de inspecção a que foi submettido em 9 do corrente; ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito e não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito;

Recolher-se ao 2º regimento de artilharia; a que pertence o 1º tenente Marcos Pradel de Azambuja, que ficará dispensado de auxiliar da commissão de estradas estrategicas no estado do Paraná;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a deliberação que tomou o commandante da Escola Militar do estado do Ceará de mandar desligar da mesma escola, de accordo com o art. 145 do respectivo regulamento, os alumnos José Luiz Coelho Paz, Julio Valerio de Oliveira Maia, Pedro Paulo de Souza Lima e Julio Athayde de Barros Guedes.

Concedendo licença:

Aos alferes Sebastião Cardoso, do 18º batalhão de infantaria, e Octaviano de Oliveira Mesquita, do 28º, ambos addidos ao 23 da mesma arma, para gosarem no estado de Sergipe a licença de 60 dias que lhes foi arbitrada para tratamento de saude, conforme pediram;

Para tratamento de saude, em vista do termo de inspecção á que foram submettidos:

Aos alferes João Luiz Gomes Junior e Manoel Vianna de Carvalho, ambos alumnos da Escola Militar da Capital Federal, João Baptista do Rego Monteiro, do 21º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, sendo o primeiro por 30 dias, o segundo por 40 dias, e o terceiro por 90, podendo este go-

Ar a dita licença no estado do Rio Grande do Norte.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Ao 2º sargento do 22º batalhão de infantaria, Turibio Freire de Lima e Silva, por 60 dias, podendo gosar a mesma licença no estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de julho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando :

Os seguintes pagamentos :

De 350\$ a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, pelo fornecimento de objectos de expediente à Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 1.263);

De 1:006\$606 aos contractantes do serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, em junho ultimo (aviso n. 1.639);

De 2:500\$ a Alfredo da Cruz Camarão, pelo fornecimento de objectos de expediente a Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 1.640);

De 157\$050 a Marcello & Comp., por objectos fornecidos à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em junho ultimo, (aviso n. 1.641);

De 2 308—16—3 a Companhia Metropolitana por passagens concedidas a immigrants, em junho ultimo (aviso n. 1.642);

De 1:108\$, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Thomaz Pereira Rodrigues pelos vencimentos e gratificação que deixou de receber no anno passado (aviso n. 1.643);

De 2 119,1— indenização o legação do Brazil em Paris do que despendeu na expedição de um telegramma para este ministerio (aviso n. 1.645);

De 625\$ ao engenheiro Oscar Muniz Bitencourt, á titulo de ajuda de custo, pela sua remoção do chefe de secção da Estrada da Ferro Central de Pernambuco para Santa Anna do Livramento (aviso n. 1.646).

Providencias afim de que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja autorizada a pagar ao correio italiano a quantia de 43:190\$658 pelos direitos de transito de correspondencia trocada entre os correios da Italia e do Brazil em 1892, 1893 e 1894 (aviso n. 1.644);

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidos:

Ao Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, contador dos correios do estado de Pernambuco, dois mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

Ao amanuense dos correios do estado de S. Paulo Aureliano Nunes de Azevedo Maciel, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

Sessenta dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude ao auxiliar de interprete da hospedaria de Pinheiro, Carlos Neumann.

Expediente de 27 de julho de 1895

A Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, recommendou-se providencias para ser inspecionado pelo Instituto Sanitario Federal o cidadão José Nunes Ribeiro Belford, escripturario da hospedaria de immigrants de Pinheiro, visto ter elle requerido licença,

— Ao Ministerio da Fazenda deu-se conhecimento que o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Ignacio de Oliveira, aposentado por decreto de 30 de junho de 1894, conta o tempo liquido de serviço de 21 annos e 23 dias, todo elle prestado na referida repartição, competindo-lhe o ordenado daquelle cargo, em cujo exercicio se acha desde 1 de julho de 1884, calculado proporcionalmente ao mesmo tempo de serviço, pela tabella anterior á vigente, de conformidade com as disposições dos arts. 484 e 485 do regulamento de 30 de janeiro de 1894.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores foram transmittidas cópias das informações da Directoria Geral dos Correios sobre o pagamento de transito de correspondencia ao correio francez.

Dia 29

Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que foi attendido o pedido de passagem da Europa para esta capital, feito pelo italiano Francisco Scariats, para sua mulher e tres filhos menores.

— Scientificou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que o commissario de immigração em Portugal deve ter sua sede em Lisboa, competindo ao agente consular do Porto fiscalisar o serviço nesta cidade, visto perceber emolumentos para esse fim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 86 — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895.

Sr. ministro de estado das relações exteriores — Em solução ao vosso aviso n. 8, de 8 de maio findo com o qual enviastes cópia de uma nota da legação americana relativa á legalidade das vantagens prometidas aos que emigram para o Brazil, tenho a honra de informar-vos que as propostas alludidas naquella nota não partem do Governo Federal nem de seus agentes visto que o unico contracto em vigor só cogita de immigrants europeus e individuos das possessões hespanholas e portuguezas que quanto ao clima dos estados do sul é proprio para lavoura, forragens e fructas e superior ao da parte norte dos Estados Unidos da America, e em geral, ameno e agradável igualmente fertil na produção do arroz, mandioca, fumo, café, canna, algodão, etc.

Saude e fraternidade.— Antonio Olyntho dos Santos Pires.

— Enviou-se aos governadores dos estados do Pará e Maranhão, afim de que informem, cópia do requerimento do engenheiro Guilherme de Capanema, pedindo prorrogação do prazo, que lhe foi concedido, para medir e demarcar datas mineraes naquelles estados.

— Autorizou-se o presidente da Companhia Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré, do porto da Bahia ao de Iguape, a D. Theza Amelia de Gouvêa e Silva, senhora do engenheiro Tranquillo Antonio da Silva, auxiliar tecnico da commissão das obras do canal de Iguape.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença com vencimentos ao engenheiro de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Emilio Victor de Lima, para tratar de sua saude.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 29 do corrente: Foi prorogada por sessenta dias, sem vencimentos, a licença concedida por portaria de 17 de maio ultimo, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Carlos Freyesleben, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidas :

Ao feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Vicente Alves da Silva seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Victor Chagas da Silva, tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 29 de julho de 1895

Communicaram-se:

A contabilidade do Thesouro Federal as licenças concedidas aos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: João Carlos Freyesleben, José Victor Chagas da Silva e Feliciano Antonio Cezar, e remetteram-se á mesma repartição, para os devidos effeitos, as respectivas portarias.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ter a Inspectoria Geral da Illuminação providenciado para a remoção do medidor de gaz existente no laboratorio de histologia da faculdade e medicina desta capital.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 29 do corrente, foi considerada nulla a portaria de 18 de junho de 1894, que apresentou os commissarios de hygiene, Drs. Antonio Arnaldo de Moura Ruas, Augusto Victorino Alves do Sacramento Blak, Frederico José de Vilhena, João Gonçalves Coelho, João Pereira de Azevedo, José Maria de Mattos Gualyba, Luiz Alves de Souza Lobo, Luiz Caetano Martins, Manoel Velloso Paranhos Pederneras, sendo reintegrados nos cargos que occupavam na Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 29 de julho de 1895

Ao Sr. inspector das mattas maritimas e pesca.—Communico-vos que o Sr. Dr. prefeito, por despacho de 27 do corrente mez, resolveu por equidade excepcional que fossem restituídas as canoas apprehendidas por essa inspectoria aos peticionarios constantes da relação anexa; cumprindo que lhes observeis que não mais serão attendidas as suas reclamações, caso reincidam na infracção das posturas sobre a pesca, as quaes deverão ser em resumo publicadas na imprensa diaria por esta directoria, afim de que os interessados não alleguem mais a ignorancia das leis municipaes em vigor.

Saude e fraternidade.—O director, Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

—Ao Sr. agente da prefeitura no districto de Irajá, communicando o deferimento do requerimento de Antonio José da Cruz Filho, de accordo com a informação desta directoria.

Ao Sr. fiscal do 1º districto de inflammaveis, devolvendo os talões de licenças sob ns. 1.389, 1.888 e 8.822 de diversas casas commerciaes para serem entregues a quem de direito.

—Ao Sr. fiscal do 4º districto de inflammaveis, pedindo devidamente informado, a devolução do requerimento de Moreira Abreu & Comp., relativo á licença para o seu negocio de seccos e molhados á rua Goyaz n. 80.

— Officios recebidos :

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remettido em data de 27 do corrente, 7 caixas com polvora e 4 ditas com dynamite para consumo da casa Mayrink, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Inteirado, Archive-se.

Requerimentos despachados

Restituição de canoas—Affonso Henrique de Almeida, Antonio Pereira Indio, Antonio Pereira Judio, Antonio Raymundo da Fonseca, Bernardo Rodrigues Gonçalves, José de Mello Carvalho e João Fernandes Bonito—Deferidos, de accordo com a informação. Communique-se ao inspector das Mattas Maritimas e Pesca.

Entrega de saldo proveniente da hasta publica de tres muares apreendidos por infracção das posturas municipaes pela agencia da Prefeitura no districto de Irajá—Antonio José da Cruz Filho—Deferido, de accordo com a informação. Communique-se ao Sr. agente eremettia-se o requerimento á Directoria de Fazenda.

Ignacio Fernandes de Lage.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

A. C. Briza & Comp.—Ao agente do 2º districto do Engenho Novo.

Domingos Bosck.—Ao agente do 1º districto do Engenho Velho.

Directoria Geral de Viação
1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1895

José Martins Iglesias, pedindo levantar deposito.—Cumpra a lei e volte.

Bernardo Carvalho Reis, pedindo licença para collocar gradil de ferro na frente de seu predio.—Sómente depois de satisfeitas as exigencias da 2ª secção poderá, ser concedida a licença pedida.

João Francisco Velloso, pedindo licença para construir um muro na frente de seu predio á rua D. Anna Nery n. 156.—Aguarde a solução da mensagem sobre desapropriação visto haver necessidade do terreno pedido para alargamento da rua.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1895

Domingos Rodrigues Pacheco, empreiteiro do calçamento da rua Martins Ribeiro, pedindo levantar deposito.— Deferido.

Dia 25

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, pedindo relevação da multa imposta pelo engenheiro-fiscal.— Deferido.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, officio devolvendo a petição e desenho sob n. 952 da Société Anonyme Cervejaria Bavaria.— Indeferido.

Inspeção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, officio solicitando pagamento de uma conta de 1:109\$ de suprimentos de material e pessoal para derivação da agua para os fornos de Manginhos em maio passado.— Pague-se.

Dia 26

Companhia S. Christovão, pedindo estabelecer uma linha dupla de trilhos na embocadura da rua Machado Coelho que ligue esta rua com as de Estacio de Sá e Haddock Lobo.— Deferido.

Dia 27

João Carlos da Costa Barradas e João Carlos Muratori, concessionarios do prolongamento da rua e travessa Francisco Muratori, pedindo ser aceita a annullação de planta approvada das referidas ruas ficando, porém, a entrada da rua Muratori com a largura de 13m, 20.— Aceitando a annullação da modificação do traço do pedido, não pôde entretanto, ser deferido em relação á largura por ser contrario á lei.

Luiz Arthur Velloso pedindo arruação em seu terreno á rua Prudente de Moraes.— O terreno do supplicante vae ser desapropriado por utilidade publica pelo que não pôde ter logar o que requer.

Francisco de Abreu Lima, tendo sido intimado para lagear o muro do flanco esquerdo de sua casa á rua Vinte e Quatro de Maio, pedindo revogação da intimação.— (A' vista da informação não tem logar o que requer.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 29 de julho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, remettendo por cópia um requerimento dos proprietarios e moradores da travessa do Navarro na parte alta os quaes reclamam prolongamento de esgoto até ao ponto terminal da dita travessa e solicitando, em beneficio da salubridade publica, providencias no sentido da dita reclamação.

—Ao director da Fazenda Municipal remettendo documento relativo a João Alexandre de Senna para a respectiva cobrança.

—Ao Sr. Dr. prefeito enviando contas dos fornecimentos feitos á Casa de S. José durante o mez de junho ultimo.

—Ao director de obras e viação, solicitando providencias sobre os melhoramentos de que carecem as ruas Augusta e Monte Alegre.

Do inspector de hygiene do estado do Espirito Santo, accusando a remessa de 50 tubos com lympha vaccinica e solicitando nova remessa attenta a escassez de lympha para occorrer ás necessidades daquelle estado.—Remetta-se por cópia ao director do Instituto Vaccinico para satisfazer.

Do administrador da estação central de desinfecção, remettendo as contas provenientes da construcção de cinco carros.—A' secretaria.

Do Dr. Venancio Lisboa, dando conhecimento da visita effectuada ao predio situado á rua do Cattete n. 22.—Junta-se ao officio á que se refere o Dr. commissario no final deste e archive-se.

Reclamação:
Do Dr. Caetano Duarte Nunes.—Ao Dr. Moreira Guimarães para visitar pessoalmente e exigir com urgencia os melhoramentos indispensaveis.

Requerimentos despachados

João Martins Angelo, João Leopoldo Modesto Leal, J. Pascal & Comp., José Ferreira Dias, José Ferreira Gomes, Commercial Telegram Bureau de Londres, Marques & Fernandes, Manoel Ferreira Affonso, Manoel Pereira, Marques & Magalhães, Manoel Pereira de Mattos, Manoel José da Silva Ribeiro, Manoel da Silva Ferreira, Pedro & Santos, Prospero Carvalho, Santos & Reis, S. Starilea, Jacob & Comp.—Aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Manoel da Silva Leite; Gonçalves & Lima, Ferreira Braga, & Rocha, Fernando & Gonçalves, Ricardo Doratte, Pedro Neves & Comp., Nogueira & Garcia, Mme. Bally Maitre & Comp., Aguiar & Mattos, A. Lima & Comp., Ismael Machado, Bernardo Alvès Fagundes, João Joseph, Felipe Lancellot, José Lopes Tinoco, Emerenciano Gomes Machado. Manoel Ambrosio Ferreira, Carlos Silvestre das Neves, Luiz Ribeiro de Lima, Francisco Joaquim Pereira, José de Souza Moreira, Francisco de Souza Lopes, Antonio Lage Christino, Francisco de Aguiar Fagundes.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Aniceto & Torres.—Visto ter mudado de domicilio, parece-me que nada ha que deferir no requerimento do peticionario. Dê-se vista á Directoria do Interior e Estatistica.

Maximiano da Silva Vieira e Francisco Adriano Carneiro.—Ao Sr. administrador da Estação Central de Desinfecção para informar.

Roberto Ricardo de Souza.—Ao Sr. Dr. Duarte Florão para informar.

Relatorios:
Dos Drs. Rego Barros, Deocleciano Doria, Arthur Cavalcanti, Eduardo Jorge, Pedreira de Cerqueira e Bernardo de Figueiredo.—Inteirado, archive-se.

Do Dr. Augusto de Vasconcellos.—Officie-se á Directoria de Obras no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Do Dr. Sergio Guillon.—Archive-se depois de ter a secretaria extrahido a relação das casas de commodos apresentadas neste relatório.

Do Dr. Francisco Campello.—Requisito-se vistoria para a casa n. 294, quitanda, da rua Frei Caneca, com urgencia.

Do Dr. Netto Machado e veterinario Nunes.—Tire-se cópia da parte traçada e remetta-se á Directoria do Interior e Estatistica.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de julho de 1895.....	7.741:912\$171
Idem do dia 29 (até ás 3 hs.)	304:217\$567
	8.046:129\$738
Em igual periodo de 1894.	7.964:634\$132

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de julho de 1895.....	782:175\$501
Idem do dia 29.....	26:590\$057
	808:765\$558
Em igual periodo de 1894...	688:969\$041

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de julho de 1895.....	26:654\$372
Idem dos dias 1 á 29....	629:282\$316

NOTICIARIO

Manifestações—A proposito do incidente da ilha da Trindade, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegramas:

BELEM, 28—Confiado na energia, no patriotismo e na sabedoria do governo federal, o povo paraense mantem-se calmo, certo de que na questão aberta acerca da ilha da Trindade fará valer contra as pretensões da Inglaterra os nossos incontestaveis direitos e os grandes principios da civilização hodierna, consagrados em todos os codigos politicos das nações modernas. No dia em que perigar a integridade da nossa patria ou for enxovalhado o seu brio, posso assegurar-vos fallando em nome dos meus patrioticos e pundonorosos conterraneos, que soremos todos soldados para a defeza do symbolo glorioso da Republica.—*Lauro Sodré.*

—Por intermedio dos Srs. senadores João Cordeiro e Nogueira Accioly, o seguinte:

FORTALEZA, 27—A assembléa transmite vosso intermedio seguinte telegramma: «Presidente da Republica—Povo carence justamente alarmado ante occupação ilha Trindade adhere, por intermedio seus legitimos representantes, protesto nação, applaude procedimento energico governo contra insolencia gabinete Saint James, pede expulsão immediata invasores audazes territorio brasileiro.—*Carlos Felipe Rabello de Miranda,* presidente.—*Agapito dos Santos,* 1º secretario.—*Carlos Antonio Barreto,* secretario.

—Sr. ministro da industria recebeu o seguinte:

JACAREHY, 29—Meus collegas e auxiliares na commissão que dirijo tomam a liberdade de felicitar o governo por vosso intermedio e assegurar-vos estarmos promptos a prestar servicos em qualquer terreno em questão de defesa da integridade nacional.—*Juvenal de Sá e Silva,* chefe da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ré Humberto*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Magdalena*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Tagus*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Benévete e Victoria, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *União*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Cordovan*, para Dunkerque, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Sarita*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Rosina Vilardo, filha de Pascale—Napole—Paol; Christovão de Souza Nunes, Areal; Adelino Alves da Silva, Beira Alta, Conselho de Fongella, Freguezia de Castellões, logar de Ribeiro—Portugal; João Paulino, Maria Laurentina, correio do Bello, Conselho de Alcobaca, Portugal; das encomendas para o Sr. Antonio Candido Souza, S. José do Paraizo e D. Maria C. Capistrano, Recife, Pernambuco, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 16 de julho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAVA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	762.69	18.5	81.6	NW. 2.3	Encoberto.
10 m.	762.97	20.1	84.0	SE 1.1	Límpo.
1 t.	761.34	21.9	77.3	N 4.1	Idem.
4 t.	763.27	23.5	74.6	N 2.7	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 45,5, prateado 31,5.
 Temperatura maxima 24,0.
 Temperatura minima 16,0.
 Evaporação em 24 horas 1,2.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 21 de julho de 1895:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	762,15	15,4	12,74	98
1/2 d.	761,66	20,0	13,19	76
3 p...	760,41	21,0	11,98	65
Maxima.....		22,4		
Minima.....		14,4		
Média.....		18,4		
Evapora á sombra		2m,2		

Dia 20:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763,28	16,0	12,65	93,4
1/2 d.	762,81	21,0	12,58	68,4
3 p...	761,49	20,4	13,89	73
Maxima.....		23,8		
Minima.....		14,2		
Média.....		19,0		
Evaporação á sombra		1m,9		

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 25 de junho de 1895:

Tinguá e Commercio.....	58.018.000
Maracanã e afluentes.....	15.422.000

Macacos e Cabeça.....	6.700.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.934.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	60.286.000
Maracanã e afluentes.....	15.396.000
Macacos e Cabeça.....	6.661.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.863.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	743.000

ESTADO DO PIAUHY

Mapa dos productos nacionaes exportados no mez de março ultimo, para diversos portos da Republica.

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Aço.....	Kilos	070	63\$000
Algodão em pluma.....	«	47.263	25.994\$650
Aves domestica, pertus.....	Um	22	88\$000
Ditas ditas, gallinhas.....	Uma	30	30\$000
Arroz pilado.....	Kilos	1.283	230\$940
Bagas de miamona.....	«	240	2\$860
Cera de Carnahuba.....	«	153	122\$400
Fumo em corda.....	«	18.676	18.676\$000
Farinha de mandioca.....	«	28.900	2.023\$000
Gomma de mandioca.....	«	22.880	4.576\$000
Gado cavallar.....	Um	1	50\$000
Dito vaccum.....	«	17	425\$000
Milho.....	Kilos	9.240	646\$800
Obras de cobre (alambique inutilisado).....	Um	1	150\$000
Pelless miudas.....	Kilos	1.475	3.687\$500
Solla.....	«	13.870	2.774\$000
Sementes de linhaça e outras plantas.....	«	120	24\$000
Vinho de cajú.....	Litros	80	64\$000
			59:634\$890

Alfandega da Parnahyba, 8 de maio de 1895. — O 2º escripturario, José Antonio de Miranda.

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mapa dos productos nacionaes exportados no mez de março findo para paizes estrangeiros

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilos.	315.079	17.329\$345
Borracha de mangabeira.....	»	12.527	25.054\$000
Cera de carnahuba.....	»	330	26\$400
Couros de boi espichados.....	»	112.436	33.730\$800
Dito salgado.....	»	12.739	821\$700
Crina animal.....	»	6.049	4.839\$200
Caroco de algodão.....	»	30.060	450\$900
Gomma de peixe.....	»	168	13\$440
Resinas de angico.....	»	43.146	8.629\$200
Idem de jatobá.....	»	16.503	4.950\$900
Oleo de copahyba.....	Litros	63	126\$000
Pennas de ema.....	Kilos	590	4.720\$000
Pelless miudas.....	»	1.016	2.540\$000
			103:231\$885

Alfandega da Parnahyba, 8 de maio de 1895. — O 2º escripturario, José Antonio de Miranda.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 27 de julho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	853	746	1.599
Entraram.....	24	23	47
Sahiram.....	31	24	55
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	842	742	1.584

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 393 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dente e 12 obturacões.

E no dia 28 de julho:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	842	742	1.584
Entraram.....	26	26	52
Sahiram.....	15	22	37
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	843	744	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se aviaram 427 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Bronchite—a fluminense Maria da Gloria, filha de Francisca de Magalhães, 3 1/2 mezes residente e fallecida á rua Conselheiro Saraiva n. 7.

Enterite—o portuguez Manoel de Queiroz, casado, 40 annos, residente e fallecido no Hospicio Nacional do Alienados.

Feto—um, do sexo masculino, filho de Victorino Petra da Fonseca, residente á rua Pinheiro Guimarães n. 44.

Lesão cardiaca—o portuguez Francisco José Feliciano, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 18.

Syncope cardiaca—o brasileiro Antonio Francisco da Silva, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Acceso pernicioso—o italiano, Paschoal de Amello, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Pinto n. 20; a brasileira Adelina Malfitano, 12 annos, residente e fallecida á rua de Afonso Celson. 11. Total, 2.

Athresia—as fluminenses Rosalisa, filha de Augusto Rosa Pereira, 13 mezes, residente e fallecida á rua do desembargador Agra n. 7; Chrispiniana, filha de Josepha da Conceição, 1 mez, residente e fallecida á travessa Ayres Pinto, n. 51; Jacintho, filho de Julio Justino da Silva, 21 dias, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 78; Joaquim, filho de Joaquim Marques dos Santos, 16 mezes, residente e fallecido á rua da Concordia n. 12. Total, 4.

Broncho-pneumonia—a fluminense Maria filha de Joaquim de Magalhães Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Porto n. 69; a portugueza Maria, filha de Domingos Alves Mesquita, 4 annos, residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 6. Total, 2.

Broncho-pneumonia—a fluminense Antonieta, filha de Manoel Corrêa de Miranda, 5 annos, residente e fallecida á rua da Prainha n. 20; o brasileiro Benedicto, filho de Brigida Maria da Conceição, 3 annos, residente e fallecido á rua Costa Ferraz n. 20. Total, 2.

Catarrho suffocante—o fluminense Joviano, filho de José Elias de Azevedo, 2 annos, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 74.

Cachexia palustre—a brasileira Alice, filha de Maria Paulina, 4 annos, fallecida na Santa Casa.

Enterocolite—o africano Domingos Pereira Machado, 79 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—a portugueza Maria Dolores, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 13.

Febre pernicioso—a fluminense Florinda, filha de Antonio Machado Barcellos, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 20.

Fraqueza congenial—o exposto Barilio, 37 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Lesão cardiaca—a africana Mariannã Vicente da Costa Silva, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez Pedro Antonio de Mattos, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Sereno n. 9. Total, 2.

Lesão organica do coração—o africano Luiz Napoleão, casado, 120 annos, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 181.

Myelite chronica—o fluminense Antonio Barreto da Silva Santos, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo—a fluminense Euphrasia Maria de Jesus, 96 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 92.

Syncope cardiaca—o africano Braz Porto, 70 annos, residente e fallecido á rua do Estrella n. 37.

Tisica pulmonar—o fluminense Francisco Corrêa da Silva, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—a brasileira Maria das Dôres, 28 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose mesenterica—Venancio Marques, 2 annos, residente e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Variola hemorrhagica—o fluminense Jorge, filho de Manoel Corrêa de Mello, 6 annos, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 46.

Variola confluyente—o fluminense Orestô, filho de Antonio Concilio, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 191; os brasileiros Oscar Pereira da Costa, 17 annos, solteiro; Rosalina Maria de Jesus, 12 annos, solteira; Josephina Oliveira, 25 annos, solteira; João Pedro, 19 annos, solteiro; Christina Rosa da Conceição, 22 annos, solteira, fallecidos todos no Hospital de Santa Barbara. Total, 6.

Fetos—um filho de João Antonio Corrêa, residente á rua do Hospicio n. 210; um dito, filho de Cyrillo Travassos, residente á rua Treze de Maio n. 13; um dito, filho de Idalgino Ferreira Maia. Total, 3.

No numero dos 40 sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia, para julgamento na sessão de quarta-feira, 31 do corrente, as apellações ns. 67 e 68, entre partes, Gustavo Bini, appellante; a justiça, appellada; e Balthazar José dos Reis, appellante; Valentim Gonçalves Ventura e sua mulher, appellados.

Secretaria dos Tribunal Civil e Criminal, 29 de julho de 1895.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

- Philosophia;
- Historia de direito;
- Direito publico e constitucional;
- Direito das gentes;
- Diplomacia e historia dos tratados; e
- Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Junta Commercial

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Na conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 24 do corrente, fica aberta nova concorrência pelo prazo de 10 dias para o fornecimento a esta repartição, durante o semestre actual, dos seguintes objectos:

- Papel de linho com margem litographada para officio, resma.
- Enveloppes de linho litographado para officio, cem.
- Papel Fiume pautado, resma.
- Dito matta-borrão inglez, caderno.
- Dito duble para embrulho, caderno.
- Dito de linho para cartas, caixa.
- Enveloppes do linho para cartas, caixa.
- Tinta preta do Sardinha, litro.
- Dita, idem, Stephens Blue-Black, litro.
- Lapis preto de Faber, duzia.
- Dito de borracha, duzia.
- Canetas de madeira sortidas, duzia.
- Gomma arabica liquida, vidro.
- Cadargo branco de linho, maço de 12 peças.
- Barbante grosso, kilo.
- Tranquetas, caixa.
- Pennas de Mallat, caixa.
- Ditas de aluminium, caixa.
- Ditas de Pury, caixa.
- Raspadeiras de Rodgers, uma.
- Canivetes, um.
- Reguas de madeira com fios de metal, uma.
- Ditas de borracha, uma.
- Pasta de oleado, uma.
- Limpa-pennas, um.
- Tesoura grande, uma.
- Tinteiro de crystal, um.
- Tinteiro de vidro, um.
- Cesto para papel, um.

Talões de recibos de livros apresentados para a rubrica, 2.000.

Livros em branco de papel pautado com 200 folhas, um.

Cartas de matricula de commerciantes, 200.

Cartas de registro de embarcações, 200.
Titulos de corretores, 200.
Ditos de agentes de leilões, 200.
Ditos de avaliadores commerciaes, 200.
Ditos de trapicheiros, 200.

Livros de registro das ditas cartas e titulos com 200 folhas, um.

Titulos de interpretes do commercio, 200.
Livro de registro dos mesmos titulos com 100 folhas, um.

Serão ministradas nesta secretaria as necessarias informações aos proponentes, que devem apresentar as suas propostas em carta fechada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Museu Nacional

Continuando vagos os logares de sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), acha-se de novo aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquelles logares,

São requisitos necessarios ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
 - 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou de institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
 - 3º, moralidade provada por folha corrida.
- A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.
- A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 8 de junho de 1895.— O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Instituto Benjamin Constant

O instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Carne verde, calçado para alumnos e alumnas, fardamento de panno, blusas e calças de brim pardo, roupa branca para alumnos e alumnas, fazenda para roupa de cama, mesa, e para vestidos e objectos para expediente.

As propostas serão recebidas no dia 3 de agosto, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 26 de julho de 1895.— Salvador Soares Pires, escripturario-archivista.

Asylo da Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, se acceitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 31 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em pares—sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa.

Para a pharmacia: medicamentos em kilos, litros, cento, duzia, caixa, vidros e unidade.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, caixa, vidro, unidade e pares, por extenso e em algarismo, e os Srs. proponentes apresentarão amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrossim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se, a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no

prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1895.— O escripturario, João Moeda de Miranda.

Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, convido aos Srs. Rodrigues Lopes & Comp., Carvalho, Castro & Comp., Francisco Luiz de Freitas, Jeronymo Silva & Comp., N. J. Pereira de Barbedo e a Companhia Commercial de Lenha e Materiaes, proponentes aos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos no dia 30 do corrente mez, até ás 2 horas da tarde; bem como aos Srs. Pereira de Araujo & Saraiva a receberem as cauções que para garantia de sua proposta, deixaram depositada nesta secretaria.

Outrossim, declaro que os concurrentes preferidos estão sujeitos á multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º, das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os respectivos contractos no dia acima marcado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1895.— O escripturario, João Moeda de Miranda.

Guarda Nacional

Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, etc., etc.

De ordem do Sr. general commandante superior é chamado pelo presente edital o Sr. major aggregado ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Candido José de Mendonça para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento, nos termos do decreto n. 1335, de 25 de novembro de 1865.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assignei e que será publicado nos jornaes desta capital e affixado nos logares mais publicos.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 22 de julho de 1895.— Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel, chefe do estado-maior.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCORRENCIA DE CARNE VERDE E PÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em observancia ao aviso sob n. 2.182 do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, datado de 20 do corrente mez, recebem-se e serão abertas no dia 6 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento de carne verde para o lazareto da Ilha Grande e de pão para o Hospital Maritimo de Santa Izabel.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1895.— O secretario, Dr. J. Pereira Landin.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Moraes Castro & Comp., Quirino Rodrigues Dias, Teixeira Borges & Comp., José Antonio Gonçalves, Charles Hue Junior & Comp., Soares & Niemeyer, Souza & Torres, Oscar Pragana, José da Rosa Pereira da Silva, José Fernandes de Barros Bastos e Francisco Vieira Goulart, são convidados a comparecer a esta repartição afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos, até ao dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no cás Pharoux n. 9, 2º andar.

Secretaria da inspectoria geral de saude dos portos, 24 de julho de 1895, o secretario, Dr. J. Pereira Landin.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 3, no dia 3 de agosto de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos senhores interessados.

Lote n. 1

Sem marca: 1 caixa, contendo 30 metros para vapor, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Copernicus*, descarregada em 8 de maio de 1894.

Lote n. 2

Marca BBD: 1 dita, n. 3.635 A, contendo ferramenta não especificada, pesando liquido 800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada, em 28 de maio de 1894.

Lote n. 3

Marca SAPF: 1 dita, n. 23, com quatro boiões de barro, contendo 40 kilos de acido tartarico, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Marca HSC: 1 dita, n. 5.249, contendo 270 duzias de collarinhos de algodão, lisos, e 156 duzias de pares de punhos de algodão, lisos, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 2 de junho de 1894.

Lote n. 5

Marca G: 1 barrica, n. 8.535, com grampos de ferro galvanizado para cercas, pesando liquido 50 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em 19 de junho de 1894.

Lote n. 6

Marca AM: 1 fardo com tapetes de lã n. 2, avelludados, pello curto, macio, e com fundo grosso pelo avesso, pesando liquido 168 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bellucia*, descarregado em 18 de junho de 1894.

Lote n. 7

Marca COC: 1 caixa n. 32, com amostras de riscado de algodão, liso, até 12 fios, pesando liquido 1 kilo; vindo de Genova no vapor italiano *Rosario*, descarregada em 13 de julho de 1894.

Lote n. 8

Sem marca ou RE: 1 dita com 24 pares de cordas de mão; vinda de Nova-York no vapor inglez *Mexican Prince*, descarregada em 18 de julho de 1894.

Lote n. 9

Marca AAC: 1 dita n. 124, contendo cigarros, pesando bruto 20 kilos, fumo desfiado, pesando bruto 6 kilos e 179 charutos; vinda de Marselha no vapor norueguense *Hassell*, descarregada em 6 de agosto de 1894.

Lote n. 10

Marca AVR: 2 ditas, contendo 17 telhas de barro, simples; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Marca JLN: 1 dita, contendo um piano de mesa e um mocho para o mesmo, velho, vinda de New-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 8 de agosto de 1894.

Lote n. 12

Sem marca: 1 dita contendo tinta liquida, para escrever, pesando bruto 20 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Causton*, descarregada em 17 de agosto de 1894.

Lote n. 13

Marca AM: Um fardinho com arame de zinco, pesando liquido 6 kilos, tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Lettreiro M. Lourenço de Almeida ou X: 1 dita com 12 garrafas de vinho não especificado, pesando liquido 8 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Marca JPIC: 1 dita n. 74, contendo essencias não especificadas, pesando liquido 9.750 grammas, em 39 frascos; 14 ditos com balsa; mo peruviano, pesando liquido 3 kilos e meio.

14 ditos com oleo de croton, pesando liquido 3 kilos e meio; 10 ditos com chloroformio, pesando liquido 2 kilos e meio; 26 ditos com ichthyol, pesando liquido 780 grammas; 16 ditos com nitrato de chumbo puro, pesando liquido 480 grammas; 16 ditos com oleo de Junipero, pesando liquido 4 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregada em abril de 1891.

Lote n. 16

A mesma marca: 1 dita n. 76, contendo 54 frascos com acido phenico puro, pesando liquido 6 kilos e 750 grammas; 93 ditos com glicerina, pesando liquido 10 kilos e 230 grammas; 24 ditos com perchlorureto de ferro liquido, pesando liquido 12 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

A mesma marca: 1 dita n. 78, contendo 46 garrafinhas com oleo de ricino, pesando liquido 9 kilos e 200 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

A mesma marca: 1 dita n. 75, contendo 15 frascos com cubebas em pó, pesando liquido 3 kilos e 750 grammas; 15 ditos com pastilhas medicinaes (jubarbas) pesando liquido 3 kilos e 750 grammas; 14 ditos com prussiato de potassio amarello, pesando liquido 7 kilos; 16 ditos com quina em pó, pesando liquido 8 kilos; 15 ditos com acido phenico crystalisado, pesando liquido 1 kilo e 800 grammas; 33 ditos com dito idem, idem, pesando liquido 990 grammas; esparadrapos inglezes, pesando liquido 2 kilos e 700 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Marca SCM—S. João d'El-Rey: 1 dita n. 5, contendo 10 tubos com chloridrato de ouro, pesando liquido 3 1/2 grammas; 100 frascos com hydrolorato de cocaina, pesando 400 grammas; 6 dito com elasterio, pesando liquido 24 grammas; 4 ditos com codeina, pesando liquido 120 grammas; 2 ditos com veratrina, pesando liquido 60 grammas; 6 ditos contendo nitrato de prata, pesando liquido 600 grammas; 15 ditos com chloroformio, pesando liquido 1 1/2 kilo; 2 ditos com balsamo peruviano, pesando liquido 1 kilo; 100 ditos com xarope Easton, pesando liquido 12 kilos; 6 ditos com almiscar, pesando liquido 24 grammas; 3 latas com sementes de cardamomo, pesando liquido 3 kilos; 1 frasco com acetatos de chumbo, pesando liquido 3 kilos; 2 latas com opio, pesando liquido 1 kilo; 5 pacotes com extractos não especificados, pesando liquido 150 grammas; vinda de Southampton, do vapor inglez *Clyde*, descarregada em julho de 1891.

Lote n. 20

A mesma marca: 1 dita n. 6, com 6 pacotes com acido citrico, pesando liquido 35 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 30 do corrente, até ao meio-dia para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 2.769^m,75 panno azul ultramar.
- 42.682, brim branco liso.
- 64.770,80 brim escuro regular trançado.
- 6.728, baeta azul.
- 5.304,40, chita encorpada para colchas, devendo ter cada peça um numero de metros multiplo de 4^m,40.
- 36.937^m, algodão morim para camisas com 0,71 de largo.
- 28.245,40 algodão liso encorpado para ceroulas idem.
- 2.860 algodão liso encorpado e enfiado para lençoes.
- 9.352 pares de meias de algodão sem costura de ns. 9 a 10.

8.373 ditos de luvras brancas de algodão (para praças).

400 ditos de dita idem idem (para menores).
300 colchões com capas de algodão riscado e trançado.

400 travesseiros idem idem.

250 camas de ferro iguaes ao typo.

Esses artigos serão entregues de prompto à excepção do panno azul, colchões, travesseiros e camas, para os quaes serão admittidos prazos razoaveis.

Os proponentes sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não hajam typos.

As propostas devem ser em duplicata, com referencia a uma só especie de artigos e deverão conter a largura das fazendas e numero e marcas das amostras e a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5% no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Não serão aceitas as amostras apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. João Correia Pacheco & Comp., La ge Irmãos, José Antonio Gonçalves & Comp. Companhia Industrial do Brazil, e Fonseca Correia & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos pela commissão de compras, nas sessões de 5 a 10 do corrente mez, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que doixar de o fazer até o dia 30 deste mez.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE DOUS WAGONS

Esta repartição recebe propostas, em duplicata, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para a venda de dous wagons (bitola estreita), onde podem ser examinados.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE RESIDUOS E ESCORIAS RETIRADAS DAS LOCOMOTIVAS NO DEPOSITO EM S. DIOGO

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 3 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a remoção e compra dos residuos e escorias retirados das locomotivas, no deposito em S. Diogo.

As condições geraes para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria a hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente na thesouraria desta estrada a caução de 200\$, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for aceita, a assignar o respectivo contracto.

O proponente aceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da communicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de julho de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES HENRIQUE MARGREAVES, NO RAMAL DE OURO PRETO NO KILOMETRO 514+920, LOGAR DENOMINADO—TRINO—E JORGE RADEMAKER, NO RAMAL DE SANTA CRUZ, KILOMETRO 48+922, LOGAR DENOMINADO—PACIENCIA.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a construção das estações acima referidas.

As especificações, desenhos e condições geraes acham-se no escriptorio do Dr. chefe de linha em S. Diogo, á disposição dos concurrentes.

As propostas deverão referir-se a cada estação em separado, podendo ser aceitas em relação á ambas ou a cada uma de per si.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora supra mencionados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente na thesouraria desta estrada a caução de duzentos mil reis (200\$), a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for aceita, a assignar o respectivo contracto.

O proponente aceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da communicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada faço publico que no dia 1 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã, nesta secretaria serão recebidas propostas para o fornecimento, até ao fim do corrente anno, de diversos artigos de consumo ordinario nesta repartição, cujos contratos terminaram e que constam de uma relação que se acha á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os concurrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas.

Não serão recebidas propostas que não acompanhem o recibo de caução de 200 mil reis, feita previamente na thesouraria da estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente aceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que reverterá para os cofres desta estrada de ferro.

As propostas serão lidas em presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1895.

—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DE MADEIRA DA PARADA DE S. DIOGO NO KILOMETRO 1+990^m, ENTRE A PASSAGEM DO NIVEL DA PRAIA FORMOZA E A PONTE N. 1

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 8 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a construção do edificio supra mencionado.

As especificações, desenhos e condições geraes acham-se no escriptorio do Dr. chefe da linha em S. Diogo, á disposição dos concurrentes.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima mencionados,

trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação dos respectivos moradas, depositando previamente na thesauraria desta estrada a caução de 200\$, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for aceita, a assignar o respectivo contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da comunicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895.— O secretario interino, José Ricardo de Albuquerque.

E. de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO DO HORARIO DO TREM SO1

De ordem da directoria, faço publico que, do dia 8 de agosto proximo futuro em diante, o trem SO1, do ramal de Ouro Preto, circulará de accordo com o seguinte horario:

ESTAÇÕES	HORA DE	
	Chegada de tarde	Partida de tarde
Miguel Burnier.....	7,35
Rodrigo Silva.....	8,30	8,32
Tripuhy.....	9,10	9,12
Ouro Preto.....	9,30

Escritorio do trafego, 29 de julho de 1895.— O chefe do trafego, J. Rademaker.

Prefeitura do Districto Federal

**SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO
8ª secção**

De ordem do director interino de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que Luiz Antonio Pereira do Nascimento requereu titulo de aforamento do terreno á rua Cornelio n. 12 A cujo terreno tambem faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, que allega ser devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

8ª secção da Sub-directoria do Patrimonio, 3 de julho de 1895.— O chefe de secção, Arthur Alfredo Rensburg.

**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
7ª secção**

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Corrêa da Costa & Comp. requereram titulo de aforamento de cento e trinta e dois metros de accrescidos aos accrescidos dos ns. 59, 61 e 63 e bem assim noventa e nove metros aos accrescidos de accrescidos correspondentes aos ns. 65, 67 e 69, todos da praia de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 11 de julho de 1895.— Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea começou a 1 e terminará a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 1 de julho de 1895.— Pelo sub-director o chefe, Antonio Trovão.

**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
7ª secção**

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas correspondentes aos de ns. 76 a 82 da praia do Flamengo, e bem assim os accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 18 de julho de 1895.— Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

8ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que Francisco Taveira de Magalhães requereu titulo de aforamento do terreno á rua de S. Luiz Gonzaga entre os ns. 225 e 227 que allega ser devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

8ª secção da sub-directoria do patrimonio, 19 de julho de 1895.— Arthur Alfredo Rensburg, chefe de secção.

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1ª secção**

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para diversos trabalhos de abastecimento de água no Instituto Profissional.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso, em algarismo, e bem assim, a morada dos proponentes.

Afim de garantir a assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 2.777\$500 em que está orçada a mesma obra, apresentando juncto á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção deverão os proponentes procurar os esclarecimentos precisos.

Directoria do Obras e Viação, 1ª secção, em 26 de julho de 1895.— Euclydes Braz, 1º official.

Tendo ficado sem effeito a anterior concorrência, manda S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, fazer publico que esta secretaria recebe novamente, no dia 13 de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de objectos destinados ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio; podendo os interessados receberem previamente na mesma secretaria uma relação impressa dos objectos a fornecer.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de julho de 1895.— O secretario, Manoel José de Souza.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos concertos necessarios á ponte da Grota-Funda na estrada da Ilha a Vargem Grande (districto de Guaratyba).

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso, em algarismo, e a residencia dos proponentes.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 13.356\$700, em que estão orçada os trabalhos, juntado á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção poderão os interessados examinar a planta e orçamento da obra e se lhes dárão os esclarecimentos de que precisarem.

Rio de Janeiro, 27, de julho de 1895.— Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

IMPOSTO PREDIAL

10º districto

Relação dos predios, cujos valores locatios foram augmentados para o exercicio de 1896:

- Rua D. Carolina:
 - N. 3, Antonio Ferreira da Silva.
 - N. 5, o mesmo.
 - N. 7, o mesmo.
 - N. 15, Antonio T. onRodr
 - N. Rgucha. opseid o ojes., An2t l s
 - N. 10, Joaquim C. Saraiva.
 - N. 16, Candido José de Mendonça.
- Rua Elvira Machado:
 - Sem numero, Francisco José da Costa e Silva
- Rua Martins Ferreira:
 - N. 7, Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
 - N. 9, o mesmo.
 - N. 4, Raul da Costa Rocha.
- Rua Itapemirim:
 - Sem numero, Antonio T. Rodrigues.
- Rua Conde de Irajá:
 - N. 13, Antonio José C. Machado.
 - N. 17, José Lopes de Araujo.
 - N. 19, o mesmo.
 - N. 25, Alfredo G. Cardia.
 - N. 34, José A. Guimarães Cotia.
 - N. 48, Antonio J. C. Machado.
 - N. 50, o mesmo.
- Rua Oliveira Fausto:
 - N. 1, Domingos J. de Freitas.
 - N. 3, o mesmo.
 - N. 9, Dr. Augusto Belem.
 - N. 11, Antonio F. Maia.
 - N. 21, Balthazar da S. Pereira.
 - N. 23, o mesmo.
 - N. 25, o mesmo.
 - N. 27, o mesmo.
 - N. 8, Domingos José de Freitas.
 - N. 10, o mesmo.
- Rua D. Marcianna:
 - N. 27, José Francisco Ribeiro.
 - N. 29, o mesmo.
 - N. 39, Bernardino J. Fortunato Lambert.
 - N. 43, Manoel Homem da Costa.
 - N. 63, Manoel Cardoso Pereira.
 - N. 69, Antonio C. Ferreira.
 - N. 2, Dr. Alfredo C. Valdétard.

N. 52, Balthazar da S. Pereira.
 N. 54 A, Manoel J. da Costa.
 N. 54 A, Leopoldo Jovitha.
 N. 64, Augusto da C. Guimarães.
 N. 68, Francisco de Mattos e Silva.
 N. 68 A, José Domingues Brazil.
 Rua Honorina:
 N. 1, D. Jesuina Marcellina Ribeiro Pinto.
 Rua Pinheiro Guimarães:
 N. 1, D. Paulina M. Guimarães.
 N. 3, João, menor.
 N. 7, Guilherme C. Pinheiro.
 N. 18, João Baptista Junior.
 N. 19, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.
 N. 19 A, o mesmo.
 N. 27, D. Paulina M. Farani.
 N. 27 A, Francisco da Costa Santos.
 N. 29, Dr. Carlos Guido Vidova.
 N. 45, Manoel Pereira Villar.
 N. 14, José A. Serpa Monteiro.
 N. 20, Antonio J. C. Machado.
 N. 22, Oliverio M. Felipe Santiago.
 N. 24, Antonio J. C. Macha'o.
 N. 28, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 Rua D. Polyxena:
 N. 15, José Alves Guardado.
 N. 17, Antonio Dias Coelho e outro.
 N. 35, Luiz de Souza.
 N. 49, Manoel Dias Ferreira.
 N. 51, o mesmo.
 N. 53, Galdino José Borges.
 N. 14, J. Barroso Carneiro & Comp.
 N. 22, Nicoláu Vigiano.
 N. 24, o mesmo.
 N. 26, Manoel Vaz Pinto.
 N. 28, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 52, Joaquim José da Rosa.
 N. 56, Manoel dos Reis.
 N. 58, Marianno de Carvalho.
 N. 62, capitão Francisco J. Ferreira.
 N. 64, Dr. M. Buarque de Macedo.
 N. 70, o mesmo.
 Rua Real Grandeza:
 N. 7, Manoel F. de Queiroz.
 N. 9, o mesmo.
 N. 19, João Alves de Barros.
 N. 21, J. Victorino R. Junior.
 N. 45, Francisco J. M. de Andrade.
 N. 53, Delphina F. Lemos.
 N. 57, Agostinho J. da Silva.
 N. 59, o mesmo.
 N. 61, o mesmo.
 N. 18, Paulina G. Duarte.
 N. 20, a mesma.
 N. 24, Ignacio Rodrigues da Rocha Gou-
 lart.
 N. 26, Francisco Lopes Ferraz.
 N. 32, Francisco José Moreira de Andrade.
 Capital Federal, 27 de julho de 1895.—
 Luiz Accacio de Araujo Rosa, encarregado
 do lançamento.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Tendo a 3ª secção desta directoria de re-
 metter aos Feitos da Fazenda Municipal para
 cobrança executiva á divida do imposto pre-
 dial do exercicio de 1894, convido aos pro-
 prietarios abaixo declarados para, no prazo
 de 30 dias, a contar desta data, compare-
 cer na referida secção, afim de liquidarem
 a mesma divida.

Directoria de Fazenda da Prefeitura Muni-
 cipal, 22 de julho de 1895.—O director inte-
 rino, G. Nazianzeno Dutra.

1º DISTRICTO

1º semestre

Rua Primeiro de Março:
 N. 33, Marcellino Pereira Monteiro.
 N. 47, Estevão José da Silva.
 N. 94, Leonidia Luiza José Monteiro.
 N. 94, Bernardo Gonçalves de Mello Gui-
 marães.

N. 94, João Carlos de Oliveira Rosario.
 Rua Visconde de Itaborahy:
 N. 19, Bernardo Gonçalves de Mello Gui-
 marães.
 N. 19, Lepnidio Luiz José Monteiro.
 N. 19, João Carlos de Oliveira Rosario.
 Rua da Quitanda:
 N. 66, Dr. Hermogeneo Pereira da Silva.
 Rua dos Ourives:
 N. 41, Manoel José Jorge de Freitas.
 Rua de Gonçalves Dias:
 N. 6, Domingos José da Silva Campos.
 N. 36, Candida Monion da Conceição.
 N. 65, Florinda Gulle.
 Rua da Uruguayana:
 N. 16, Constanca Alzira Monteiro de Me-
 deiros.
 N. 86, Miguel Joaquim Vieira de Lima.
 N. 132, Christina Maria Lima.
 N. 132, Frederico Carlos de Lima.
 N. 132, Maria de Jesus Martins Lima.
 N. 132, Nelson da Silva Lima.
 N. 132, Elisa Maria de Lima.
 Rua da Candelaria:
 Ns. 3 a 9, Banco do Brazil.
 N. 46, Marianna Lopes Rodrigues.
 Rua dos Andradas:
 N. 87, Manoel Ignacio de Souza.
 Rua da Conceição:
 N. 14, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 18, Jeronymo José de Mello.
 N. 62, Elisa Lemos.
 N. 64, a mesma.
 N. 66, a mesma.
 Rua de S. Jorge:
 N. 53, Manoel André.
 N. 53, Antonio José Areias.
 N. 71, Hospital dos Lazaros.
 Rua do Nuncio:
 N. 5, Carlos, filho de Carlos Frederico de
 Lima e Silva.
 N. 15, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 28, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 Rua do Sacramento:
 N. 5, Dr. Miguel Ribeiro da Silva Braga.
 N. 7, o mesmo.
 Travessa de Santa Rita:
 N. 32, Joaquim José do Rosario.
 Travessa do Oliveira:
 N. 10, Joaquina Zelerina do Rosario Bezerra.
 N. 14, Thereza de Amorim Thomaz.
 N. 14, Elvira de Oliveira Castilho.
 N. 14, Porfíria de Oliveira Vaz.
 N. 14, Balbina de Oliveira.
 N. 14, Dr. Luiz José de Oliveira.
 Travessa da Conceição:
 N. 2, Manoel Moreira da Silva Villar.
 N. 3, Bento José de Carvalho.
 Becco do Bragança:
 N. 19, tenente-coronel Vicente Ferreira de
 Moraes.
 N. 26, José Carlos de Oliveira Rosario.
 Largo do Rosario:
 N. 30, Manoel de Souza Martins.
 N. 30, Alfredo Francisco Leal.

2º semestre

Rua Primeiro de Março:
 N. 77, Julia Borges da Costa Guimarães.
 N. 99, Joanna Evangelista de Abreu.
 Rua da Quitanda:
 N. 47, commendador Francisco Antonio Gon-
 calves.
 N. 49, conselheiro Francisco de Paula May-
 rink.
 N. 73, Candido Eugenio Torres Homem.
 N. 73, João C. Leopoldo G. Palha.
 N. 105, Banco Rural e Hypothecario.
 Rua dos Ourives:
 N. 23, Companhia Cooperativa de Comes-
 tiveis.
 Rua de Gonçalves Dias:
 N. 38, Carlos Schimidt.
 Rua de Uruguayana:
 N. 16, Dr. Firmo Pereira Monteiro.
 N. 106, Anizio Salathiel Carneiro da Cunha.
 N. 108, o mesmo.
 N. 130, Thereza.
 N. 130, Francisca.

N. 130, Adalberto.
 N. 130, Elvira.
 Rua do Carmo:
 N. 2, Carlos, menor.
 N. 2, Henrique, menor.
 N. 2, Carofina, menor.
 Rua da Candelaria:
 N. 59, Maria Pereira Martins Coelho.
 N. 59, Mariano Lopes Rodrigues.
 Rua da Conceição—N. 14, Francisco Anto-
 nio Gonçalves.
 Rua do Nuncio:
 N. 21, Bernardino e outros.
 N. 25 A, Manoel Arriaga Nunes.
 Rua Municipal—N. 32, José Alves Pinto.
 Rua dos Benedictinos—N. 18, Mariana
 Leite de Oliveira e Silva.
 Praça do General Osorio—N. 12, José An-
 tonio da Costa Villar.
 Travessa do Commercio:
 N. 2, Bento Jose de Carvalho.
 N. 3, Manoel Moreira da Silva Villar.

Fiscalisação de Inflammaveis

1º DISTRICTO

O fiscal abaixo assignado avisa aos com-
 merciantes do seu districto, comprehendendo
 os da Gloria, Lagôa, Gavea, Jacarepaguá e
 Guaratiba, que não lhes é permitido vender
 em seus estabelecimentos, phosphoros, espi-
 rito, kerosene ou outros inflammaveis sem
 prévia licença da Intendencia Municipal.
 Qualquer destas materias deverá constar
 de licença ou adicional.
 Os que forem encontrados fora destas con-
 dições serão multados em 10\$, por volume, e
 20\$ na reincidencia. (Edital de 3 de janeiro
 de 1883.)

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1895 — O
 fiscal, F. J. Nabuco de Freitas.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias, para venda
 e arrematação do prelio n. 4 da rua Barão
 de Petropolis e respectivo terreno, penho-
 rados a D. Angelina Lopes Anjo, no execu-
 tivo hypothecario que lhe move José da
 Silva Grillo, na fôrma abaixo.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da ca-
 mara commercial do Tribunal Civil e Cri-
 minal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o
 prazo de 20 dias virem, em como faz parte
 de José da Silva Grillo lhe foi dirigida a peti-
 ção do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr.
 Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial.
 —Diz José da Silva Grillo, que, tendo-se feito
 as avaliações no predio o terreno da rua
 Barão de Petropolis n. 4, penhorado pelo sup-
 plicante a D. Angelina Lopes Anjo, vem
 requerer a V. Ex. se digne mandar passar
 editaes afim de ser vendido em praça o dito
 predio e terreno na fôrma da lei. Pede a
 V. Ex. deferimento. E. R. Mercê.—Rio 4
 de julho de 1895 — O advogado, Graciliano
 Augusto Cesar Wanderley. (Estavam colladas
 duas estampilhas no valor de 220 réis inuti-
 lizadas.) Despacho: Sim. Rio, 4 de julho de
 1895.— Barreto Dantas. Em virtude do des-
 pachos supra se passou o presente pelo teor
 do qual o porteiro dos auditorios trará a pu-
 blico pregão de venda e arrematação, em
 praça deste juizo no dia 30 do corrente mez
 ás portas do edificio da rua da Constituição
 n. 47, ás 10 1/2 horas da manhã, a quem
 melhor lance offerecer sobre o preço da ava-
 liação os bens seguintes: predio n. 4, da rua
 Barão de Petropolis, edificado com pillares e
 frontaes de tijolo, coberto de telhas, com as
 seguintes divisões internas feitos de tijolo e
 madeira de lei; na terra tem duas sallas,
 quatro quartos e um fechado com casinha
 e despensa e na parte superior, que é em
 fôrma de chalet, com duas saletas, tem as se-
 guintes dependencias: um tanque para lavar,
 coberto de telhas, um pequeno chalet de ma-
 deira na subida para o predio, o terreno
 mede de frente, que dá entrada para o dito,

predio, que se acha edificado no alto da montanha, 8^m.80 até 42^m na parte correspondente á entrada, onde se acha o pequeno chalet e que alarga o terreno da entrada, tendo nesta parte 40^m de largura, terminando nos fundos com 31^m os quaes vão á praça pelo preço da avaliação de 9:000\$, constando dos autos, para pagamento da quantia de 10:743\$490. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor os quaes serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de julho de 1895.—E eu, Francisco Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi — *Manoel Barreto Dantas.*

Estado de Santa Catharina

COMARCA DE CURITYBANOS

De citação

O cidadão Joaquim Domingues de Oliveira, 3^o suppleto do juiz de direito da comarca de Curitybanos, do estado de Santa Catharina, servindo parcialmente por motivo de suspeições do primeiro suppleto em exercicio e do segundo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que pelo cidadão alferes José Maria Domingues de Arruda foram dirigidas ao juizo as petições dos teores seguintes: Ao distincto cidadão juiz de direito da comarca de Curitybanos, em exercicio—Diz o alferes José Maria Domingues de Arruda, residente na comarca de Lages, que, sendo senhor e dono legitimo de diversas partes de campos e mattos na fazenda do Guarda-Mór, situada na comarca de Curitybanos, que obteve por compras feitas a diversos condminos da mesma fazenda, como prova com os documentos ns. 1, 2 e 3, juntos, e achando-se a dita fazenda ainda em commum com outros condminos, por isso requer a divisão da mencionada fazenda, de conformidade com as disposições do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890. Dando-se ainda o caso que somente uma parte da fazenda já fosse demarcada judicialmente pelo antecessor do supplicante, e este, querendo hoje, para effectuar a divisão judicial, proceder á demarcação judicial do immovel total, de accordo com as divisões constantes dos documentos ns. 1 e 2, por isso requer a V.S. tambem que se proceda previamente á demarcação judicial do immovel, tudo de conformidade com as disposições do decreto acima mencionado. A fazenda tem os limites seguintes: Principia do rio das Pedras, aonde faz barra com um lageado denominado Jucasó, e subindo por este lageado até onde tem um banhado que serve de divisa com a fazenda da viuva e herdeiros do finado José Custodio de Mello, e por este a um capão de Guamirans donle nasce uma vertente que continua a servir de divisa com a dita fazenda do finado José Custodio de Mello, e descendo por esta vertente a procurar o rio de Correntes, aonde vae fazer barra, e subindo por Correntes até onde faz barra o lageado que vem dos Fachinaes, deixando este e subindo por um outro lageado, que faz divisa com Libino José dos Santos, denominado Lageado do Barreiro, até onde tem um banhado do qual nasce o dito lageado, e seguindo por este banhado a procurar uma restinga, e nesta, n lugar de matto mais alto, passa a procurar a divisa da porteira da restinga, aonde foi collocado o primeiro marco da medição a que os vendedores proce leram nos campos e mattos que houveram de Manoel Caetano de Oliveira, e seguindo matto da porteira da restinga a rumo mais ou menos pelas cabeceiras do arroio do Portella, e descendo pelo dito arroio até o rio das Pedras onde aquelle faz barra, e descendo pelo rio das Pedras até encontrar a barra do lageado Jucasó, onde principiou a divisa. A communhão do immovel provém da circumstancia que os vendedores, em concordata amigavel com os seus credores, deram a dita fazenda de campos e mattos do Guarda-Mór em pagamento de dividas no valor total de 20:829\$790: o supplicante possui, conforme as escripturas juntas, na dita fazenda e por aquelle valor, a quantia

ideal de 10:857\$. Os confinantes do immovel demarcando e dividindo, bem como os condminos socios, vão separadamente arrolados no final da presente petição, e o supplicante requer que sejam todos intimados, na forma do capitulo 1^o, titulo I do referido decreto n. 720, para, na forma do art. 16, § 1^o, na primeira audiencia depois da expiração do edital de 90 dias comparecerem, afim de louvarem-se em agrimensores, arbitradores e testemunhas informantes, que procedam á demarcação requerida e subseqüentemente á divisão do immovel, bem como para reciprocamente abonarem as despesas a fazer-se com o pessoal judiciario e com o pessoal necessario para o trabalho tecnico da causa, requer mais que V. S. nomeie um curador *alide* que representará aos interessados ausentes que serão citados editalmente; e que V. S. mande que seja citado tambem o curador geral dos orphãos conjunctamente com os tutores dos orphãos interessados na presente causa. O valor da causa, é aquelle dado pelos mesmos vendedores, que é de 20:829\$709. Acontecendo que diversos confinantes residem em Palmas, logar litigioso e pretendido, não sómente pelo estado de Santa Catharina, como tambem pelo do Paraná e ainda tambem pela Confederação Argentina, por isso requer mais que sejam publicados editaes com o prazo de 90 dias no *Diario Official* da Capital Federal e na capital do estado do Paraná e Rio Grande do Sul, tudo de conformidade com o cap. 1^o, do tit. I do regulamento. Nestes termos pede deferimento na forma requerida, de que E. R. Mercê. Lages, 19 de julho de 1893.—*José Maria Domingues de Arruda.* Condminos da fazenda: Antonio Joaquim da Silva Junior, na comarca de Lages; Manoel Pinto de Lemos, em Desterro; Porphirio dos Santos Cardoso, em Curitybanos; Celestino dos Santos Cardoso, idem; Virgilio de Almeida Mello, idem; Francisco Ferreira de Castilho, idem; Pedro José de Proença, idem; José Antonio Pinto, idem; Donato de Mello Cesar, idem; Cypriano José Dias, idem; Antonio Ignacio Pereira, idem; José Ignacio Pereira, idem; José Leandro de Medeiros, idem; Adelgissimo Medeiros da Silva, idem; Diogo Alves da Rocha, viuvo de D. Victulina Alves dos Santos e seus filhos, respectivos genros Manoel Alves de Moraes, Gaspar Pereira de Souza, Emigdio Alves da Rocha (pubere), Lucas Alves da Rocha (pubere), Virgilio Alves da Rocha (pubere). Senhorinha Alves dos Santos (pubere) sendo tutor dos mesmos orphãos puberes, o pae Diogo Alves da Rocha, e tambem dos impuberes de nomes Domingo; Alves da Rocha, Polycarpo Alves da Rocha e Alfredo Alves da Rocha, todos residentes em Curitybanos; Tristão Gonçalves de Araujo, na Vaccaria, no estado do Rio Grande do Sul; Maria Bemvinda de Oliveira, idem. Rol dos condminos e confinantes: D. Bazilia Maria Benedicta, viuva de Diogo Dias de Moraes, por si e como tutora de seus filhos puberes que serão conjunctamente citados Honorata Dias de Moraes e Brazilina Dias de Moraes, e dos impuberes João Dias de Moraes, Joaquim Dias de Moraes e Francisco Dias de Moraes, e os emancipados Generoso Dias de Moraes, Bento Dias de Moraes, Porphirio dos Santos Cardoso e Macario de Mello Andrade, todos em Curitybanos. Confinantes: Henrique Pires de Almeida, em Curitybanos; D. Maria Rita dos Santos, viuva de João Francisco de Sampaio, em Nossobay, comarca de Pau Fundo, estado do Rio Grande do Sul; Valencia Pacheco dos Santos, idem; Gaspar Pacheco dos Santos, na villa de Palmas, logar litigioso entre Santa Catharina, Paraná e Confederação Argentina; D. Francisca Pacheco dos Santos, casada com Domingos Ferreira dos Santos, idem; Oliverio Pacheco dos Santos, idem; João Pacheco dos Santos Sampaio, residente em Porto da União.—D. Emilia Pacheco dos Santos, em Palmas.—Libino José dos Santos Filho ibidem.—Abraão Pacheco dos Santos, ibidem.—D. Mathilde Muniz Saldanha, viuva, filhos e genros de Gaspar Pereira de Souza, —filho.—Eufrazio Pereira de Souza, —genro.—Hristo-Caetano de Oliveira,—D. Carlota Pereira de

Souza e Joaquim Pereira de Souza, todas as seis ultimas residentes no termo da causa.—Lages 19 de julho de 1893. Está o sello de oitocentos réis em estampilhas)—*José Maria Domingues de Arruda.*—A qual teve o despacho seguinte:—Antuada, como requer, nomeio o cidadão João Gonçalves de Araujo para curador *alide* por parte dos menores e ausentes, o qual, servirá na forma da lei depois de feita alludida promessa.—Curitybanos 18 de setembro de 1893.—*Rauven.* Illustre cidadão juiz de direito em exercicio.—Diz o alferes José Maria Domingues de Arruda, demarcante da fazenda, Guarda-Mór que, tendo havido um engano no balançamento dos nomes dos condminos e heréos confinantes, tendo deixado de indicar o nome do condmino Alfredo de Almeida de Mello bem como do confrontante Joaquim Custodio de Mello, afim de serem citados pessoalmente pois que são residentes na comarca, vem fazer a agora, visto achar-se ainda em tempo, requerendo a respectiva citação.—Outrosim, rectifica o supplicante o engano havido em relação ao nome do finado marido da interessada viuva Mathildes Muniz de Saldanha, casada que foi com Ireno Pereira de Souza e não com Gaspar, como por engano se acha mencionado na petição da acção respectiva.—Finalmente requer o supplicante que vós digneis nomear curador aos interessados que por ventura existam e dos quaes não tem sciencia o mesmo supplicante, afim de serem citados conjunctamente com seu curador pelo mesmo edital que tem de ser publicado pelo *Diario Official* do Rio de Janeiro e em que devem ser chamadas pelo prazo de noventa dias, os interessados ausentes em logar incerto. Nestes termos, e respeitosamente pede-vos deferimento e justiça, o E. R. M. (Está o sello de duzentos réis em estampilhas.) *José Maria Domingues de Arruda.*—A qual, teve o despacho seguinte:—Como requer, nomeio para curador dos interessados desconhecidos, o mesmo cidadão já nomeado na primeira petição, por parte dos menores e ausentes.—Curitybanos, 18 de setembro de 1893.—*Rauven.* Illustre cidadão juiz de direito da comarca de Curitybanos.—Diz José Maria Domingues de Arruda, que tendo requerido em 19 de julho do anno proximo passado de 1893, a demarcação e divisão da fazenda denominada, Guarda-Mór, conforme consta na petição que já se acha em juizo e acontecendo que em consequencia da invasão da esquadra, não puderam ser satisfeitas as publicações do estylo e erigidas pela lei, por isso vem de novo perante Vossa Senhoria para ser despachadas as precatórias e editaes, de que trata a petição acima referida, bem como para serem effectuadas todas as citações necessarias, afim de que seja encaminhado o serviço judicial na forma requerida. Nestes termos P. justiça. (Está o sello de duzentos réis em estampilhas) Lages 31 de Janeiro de 1895.—*José Maria Domingues de Arruda.*—a qual teve os despachos seguintes: Sou suspeito para funcionar como juiz na causa alludida, por ter irmãos meus, interessados como proprietarios de partes, na fazenda dividendo, o que affirmo sob a promessa do meu cargo.—Curitybanos, 18 de fevereiro de 1895.—*Mello.* Entendo ser suspeito para como juiz funcionar na causa alludida, por ser filho do heréo confiante Henrique Paes de Almeida, o que affirmo.—Curitybanos, 4 de março de 1895.—*Graciliano Torquato de Almeida.* Nos autos, venham-me conclusos. Curitybanos, 8 de maio de 1895.—*Araujo Lima.* Conclusos os autos, nelles foi proferido o despacho seguinte: Procedam-se as diligencias requeridas novamente no prazo da leis—Curitybanos, 9 de maio de 1895.—*Araujo Lima.* Em virtude destas petições e despachos, se passou o presente edital, pelo qual cita, não só, todos aquelles condminos e confinantes mencionadas na petição inicial, que residem nas comarcas de outros estados, como tambem, aos interessados que estiverem ausentes em logares não sabidos, e desconhecidos que por ventura existam no paiz e fora delle, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o tempo do edital de maior prazo

de 90 dias, que correrão da data da publicação e affixação deste nesta villa, se louvarem com o supplicante em agrimensores; arbitradores, testemunhas informantes e para os demais actos referidos na petição inicial, ficando assim citados para todos os demais actos e termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e outrossim, faz sciente, que as audiencias deste juizo costumam ter logar nas quartas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho municipal, ou no dia seguinte, sendo aquelle impedido. E para constar, se passou o presente que será affixado no logar mais publico e do costume, nesta villa e publicado no *Diario Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta villa de Curitybanos aos 28 do junho de 1895. E eu, José Francisco de Carvalho, escrivão, o escrevi. — *Joaquim Domingueo de Oliveira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 7/8	10 23/32
» Pariz.....	80 ⁰⁰	896
» Hamburgo...	1.089	1.101
» Italia.....	—	858
» Portugal.....	—	409
» Nova York..	—	4.664
Soberanos.....	—	22\$325

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	940\$000
Apolices geraes miudas de 5%.....	956\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4%.....	1:236\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	17\$500
Dito Mercantil de Santos.....	140\$000
Dito da Lavoura e do Commercio 50%.....	152\$000
Dito da Republica do Brazil....	158\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$500

Companhias

Comp. Construções Urbanas, 50%.....	3\$250
Comp. Estrada de Ferro Peçanha ao Araxá.....	5\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$500
Dita de Seguros Confiança.....	3\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	125\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4%.....	20\$500
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895. — <i>J. Claudio da Silva, synficio.</i>	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices de emprestimo nacional de 1868.....	2:330\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1892 (port).....	1:460\$000
Ditas idem de 1889 (nom).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port).....	949\$000
Ditas idem de 1895 (nom).....	950\$000
Ditas de 10 % idem de 1895.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%.....	1:236\$000
Ditas idem, miudas, de 4%.....	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%.....	956\$000
Ditas idem, miudas, de 5%.....	945\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6%.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5%.....	330\$000
Rio, 29 de julho de 1895. — <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus banqueiros os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 29 de julho de 1895, ás 12 hs. 45 m. da tarde.
 Apolices externas de 1879..... 88 %
 Ditas idem de 1888..... 78 %
 Ditas idem de 1889..... 74 1/4 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industria e Comercio Norte de Minas

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Sendo esta a primeira vez que se apresenta perante vós a directoria, para prestar-vos conta dos negocios da Companhia Industria e Comercio Norte de Minas, relevae que entremos em uma serie de considerações, tendentes a justificar a infracção do art. 5º dos nossos estatutos, em que tem ella incorrido.

A exposição singela e sincera dos factos que se tem desenvolvido desde a installação da companhia até a presente data, bastará para convencer-vos, não só da absoluta impossibilidade em que se tem visto a directoria para satisfazer ao disposto no referido artigo dos nossos estatutos, como tambem dos esforços que tem ella empregado para defender os interesses que lhe foram confiados no meio da grande crise, economica e politica, que tem assoberbado a nossa patria.

Historico dos seus negocios

Tendo ficado definitivamente organizada a 10 de junho de 1891, quando já começava o trabalho industrial e financeiro, que ardesca em sua voragem tantas empresas já constituídas e dotadas de pouca mais fortuna, teve a Companhia derosos elementos de acção, teve a Companhia industria e Comercio Norte de Minas de grandes difficuldades, difficulter com as mãos para iniciar e regularizar alguns dos multiplos e variados serviços do seu grandioso programma.

Não obstante essas grandes difficuldades, que desde o principio se lhe antolham, e gravadas ainda pela circumstancia de ter seu campo de actividade nos longinquos sertões do norte de Minas, onde estabeleceu uma agencia na cidade de Diamantina conseguiu a companhia iniciar e desenvolver naquelle estado diferentes serviços e negocios, taes como:—a acquisição e exploração de um cortume de couros com 10 grandes tanques, machinismos e mais accessorios indispensaveis; o estabelecimento de uma pharmacia e drogaria, de officinas de ourivesaria, sapataria e sellaria; grande armazem de fazendas, molhados, armazinhão; a exploração, compra e lapidação de diamantes; o fornecimento de carnes verde á cidade de Diamantina; a cultura do café e, em grande escala, da uva e dos cereaes, em terras e fazendas para este fim adquiridas; a criação do gado vaccum, suino e cavallar; e, finalmente, a fundação de uma modesta secção bancaria para descontos e outras operações commerciaes.

Tendo-se recoñhecido por demais insufficiente a primeira e unica entrada de 10 % do capital social para a installação e desenvolvimento dos alludidos serviços, além das despesas imprescindiveis e não pequenas, nesta capital, da organização, etc., da companhia (posto que os seus honrados incorporalores tivessem dispensado totalmente os direitos de incorporação que lhes assistia); e não permitindo a crise, que desde logo explodiu novas chamadas de capital; resolveu e recorreu a directoria de então, usando da autorização que lhe conferia o art. 20 (primeira parte), e de conformidade com o art. 3º, letra s dos estatutos e á emissão no estado de Minas, por intermedio da agencia alli estabelecida, de debentures, obrigações ao portador, de pequenos valores.

E' intuitivo que as difficuldades mencionadas e as oriundas da propria natureza dos serviços, installados pela primeira directoria, não permitiriam, em curto prazo, uma prestação de contas á assemblea geral dos Srs.

accionistas e eis porque só em setembro de 1893 viu-se ella em condições de poder cumprir as disposições do art. 5º (primeira parte) dos nossos estatutos.

Mas a triste revolta de 6 daquelle mesmo mez e anno, anarchisando e suspendendo, por assim dizer, a vida politica e economica do paiz, veio tornar impossivel a realização da assemblea geral ordinaria, e a tão convocada, e que só agora pôde ter logar.

O que foi essa lucta de irmãos contra irmãos, que, durante seis longos mezes, e por muito tempo ainda, paralysoo completamente a marcha dos negocios nesta capital e em quasi todos os estados da Republica, está na consciencia de todos nós e não nos compete aqui rememoral-a. Compete-nos, sim, assignalar a funesta influencia que ella exerceu sobre a vida de todas as empresas e, consequentemente, sobre a da nossa.

As condições economicas da Companhia Industria e Comercio Norte de Minas, já extremamente difficultadas por todas essas e outras causas, tornaram-se summamente criticas, em virtude de um decreto do Poder Legislativo.

Com effeito, como estarão lembrados os Srs. accionistas, o Congresso Federal, no intuito de cohibir abusos commettidos por empresas particulares na emissão de debentures e de fazer cessar as clamorosas reclamações dos portadores de taes titulos, muitas vezes cruelmente sacrificados por directorias pouco escrupulosas de diversas companhias, votou uma lei regularizando novamente o assumpto e exigindo que fossem recolhidas ou substituidas em curto prazo as obrigações, até então emittidas, que não estivessem dentro de certos e determinados moldes.

Tendo a Companhia Industria e Comercio Norte de Minas emittido, por intermedio da agencia do estado de Minas, a somma de 186:000\$, em debentures de pequenos valores, em que foram salvos todos os requisitos legais, de então, inclusive o conhecimento e consentimento pleno do governo, pelo pagamento dos respectivos impostos federaes, e vendo-se, apezar disto, forçada a recolhel-os immediatamente, sem poder pensar em novas entradas de capital, para fazer face a tão séria emergencia, sua situação tornou-se de uma excepcional gravidade; e só, graças aos esforços e credito pessoal do digno director encarregado dos seus negocios naquelle estado, pôde ella enfrentar a gravidade do momento e não ser levada pelos debenturistas a uma ruinosa liquidação forçada.

E' claro, porém, que, sem recursos proprios para resgatar immediatamente seus debentures, tal operação só se poderia realizar por meio de outras operações de credito, que, removendo embora o risco imminente da liquidação forçada, não resolveria, contudo, as difficuldades financeiras com que ella luctava.

Assim é que seus novos credores continuaram a pô-la em embarços, exigindo o pagamento de seus creditos; chegando a directoria, em tal situação, a cogitar em propor aos Srs. accionistas a liquidação amigavel da companhia, para o que foi annunciada uma assemblea geral extraordinaria para o dia 16 de maio proximo passado.

Nes e interim, e no intuito de evitar, pela consolidação de suas dividas de mais vulto, essa liquidação que, mesmo amigavel, effectuada em momento de tanta gravidade sob a pressão em que se achava, não poderia deixar de ser feita em condições altamente desfavoraveis, e forçou-se o digno director, Dr. Alvaro da Matta Machado, perante a directoria do Banco de Credito Real do Brazil, para obter um emprestimo hypothecario, sob a garantia dos immoveis pertencentes á companhia.

Grças á boa vontade do digno presidente daquelle banco, o Exm. Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, e as valiosas garantias apresentadas pela companhia, pôde esse emprestimo ser realisado, pelo escriptorio central, em letras hypothecarias, do valor nominal de 100\$ (papel) e na importancia de setenta e cinco contos de réis, produzindo a venda das letras nesta praça a quantia de 45:050\$000,

Tornandó-se indispensavel, para a realisacão desta operacão, que a directoria, não obstante a autorisacão conferida pelos estatutos, estivesse expressamente autorisada por deliberação dos Srs. accionistas, tomada em assembléa geral extraordinaria, para tal fim convocada, resolveu ella adiar a reunião da assembléa annunciada para o dia 16 de maio e convocar outra, para esse fim, para o dia 18 do mesmo mez, que effectuou-se no dia determinado, sendo nella todos estes factos claramente expostos e explicados e a autorisacão plenamente concedida.

Eis, Srs. accionistas, em largos traços, o historico dos negocios da Companhia Industria e Commercio Norte de Minas.

Directoria

Compunha-se, como sabeis, a primeira directoria da companhia, dos Srs. conselheiro João Carlos de Souza Ferreira, Dr. Alvaro da Matta Machado e Manoel Antonio Coelho, tendo o primeiro, por deliberação dos seus collegas, assumido a presidencia e o segundo sido nomeado vice-presidente e designado para superintender todos os negocios e serviços da empresa no estado de Minas, com residencia, effectiva nesse estado.

Tendo os Exms. Srs. conselheiro João Carlos de Souza Ferreira e Manoel Antonio Coelho, tempos depois, resignado os seus cargos, aquelle por incommodo de saude e este pela mesma razão e por se ver forçado a retirar-se para o estado de Minas; e não tendo ainda sido possível, até então, e não podendo, logo depois, pelos motivos allegados, reunir-se a assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas para a prestação de contas e, portanto, para a substituição do primeiro conselho fiscal, cujos poderes haviam expirado, foram taes cargos preenchidos, de conformidade com a lei, pela Exma. Junta Commercial desta capital, em agosto de 1894, sendo nomeados os Exms. Srs. commendador José Alves Ferreira Chaves, barão de Monte Castello, barão do Caudal e commendador Léo d'Affonseca; e, por estes, no dia 21 do mesmo mez de agosto, sob proposta do directorresidente no estado de Minas, o Sr. Dr. Alvaro da Matta Machado, nos termos do parágrafo unico do art. 14 dos estatutos, nomeados e convidados para substituirem os directores resignatarios os accionistas — Dr. José Rodrigues Ferreira e commendador Manoel Marques Leitão, passando o primeiro a occupar o lugar de presidente da companhia.

Os Exms. Srs. barão do Caudal e commendador José Alves Ferreira Chaves solicitaram logo depois a dispensa dos cargos para que tinham sido nomeados, allegando justos motivos que os obrigavam a retirar-se, o primeiro para a Europa e o segundo para o estado de Minas.

Disposições dos serviços

Todos os serviços e negocios da companhia no estado de Minas, realisados pela agencia da cidade de Diamantina, estiveram sempre e continuam sob a direcção especial e superintendencia do director allí residente, o Sr. Dr. Alvaro da Matta Machado, que teve como seus auxiliares e gerentes geraes o Sr. Dr. Pedro da Matta Machado e o honrado e conhecido negociante Sr. capitão Serafim Libano Horta.

Quanto a direcção e trabalhos peculiares a sede da companhia, nesta capital, ficaram elles entregues aos cuidados especiaes dos directores, presidente, conselheiro João Carlos de Souza Ferreira e Manoel Antonio Coelho, durante o tempo em que se mantiveram nos respectivos cargos, auxiliados pelo gerente geral Joaquim Manoel de Vasconcellos Lessa, transferindo-se aos novos directores, logo que foram esses empossados, sendo dispensado, a pedido, o gerente Vasconcellos Lessa.

Estado actual da companhia

A insufficiencia do capital realisado e a impossibilidade, pelo motivo allegado, de recorrer-se a novas chamadas, tornando desde logo necessaria a emissão de obrigações, isto é, a creação de um pesado encargo; a elevação

extraordinaria dos preços das mercadorias e da materia prima indispensaveis; a exaggerada alta dos salarios e dos ordenados; as diversas causas de ordem politica e economica já apontadas; o resgate immediato, inesperado, das obrigações, *debentures*, etc., concorreram para que as diferentes industrias exploradas no estado de Minas, que, em outras condições e em épocas regulares e normaes, garantiriam renda notavel e segura ao capital nellas empregado, não produzissem siquer o necessario para fazer face ás grandes despesas que exigiam, determinando mesmo a liquidação de muitas dellas, com prejuizos para os cofres da companhia.

E' assim que a secção bancaria, a exploração, compra e lapidação de diamantes, as offinas de ourivesaria, sapataria e sellaria, a pharinacia e drogaria, o armazem de fazendas, molhados e armarinho e o abastecimento de carne verde já foram ou estão sendo liquidados, subsistindo apenas a exploração do cortume, a cultura do café, da uva e dos cereaes e a criação, em pequena escala, do gado vaccum, suino e cavallar.

Longe iriamos si tentassemos fazer o historico de cada uma dessas secções ou subsecções dos serviços, mas os livros e balancezes da agencia de Diamantina, que estão á vossa disposição, demonstram claramente o prejuizo que de cada uma dellas advem para a companhia.

As industrias subsistentes acham-se em condições regulares ou mesmo prosperas, mas reclamam recursos promptos e inadiaveis para a continuação do seu custeio e desenvolvimento.

Como tambem se verifica dos lançamentos e balancezes da agencia, ao lado de outros compromissos existentes, o pagamento das obrigações emitidas não está de todo concluido, permanecendo em circulação quantia, é verdade, pequena em relação á emissão, cujos titulos não foram ainda ou vão sendo lentamente apresentados ao resgate, mas que o serão de um momento para outro.

Além disto, os principaes bens da companhia, seus bens immoveis, representados por vastos e excellentes campos e terras de criação e cultura, com boas casas de morada, fertilissimas e extensas matas virgens, agudadas, etc., que formam as suas importantés fazendas e retiros nos municipios de Diamantina, Ferro e S. Migue de Guanhões, acham-se presos ao Banco de Credito Real do Brazil, por hypotheca, cujo serviço semestral de juros e amortisação constituem, por sua vez, um onus certo e não pequeno.

Em tal situação, urge tomarem-se medidas, que façam frente a essas inadiaveis necessidades.

Taes medidas serão submettidas á vossa apreciação, sob a fórma de proposta, que vos apresentará, em sessão, a directoria.

Eis, Srs. accionistas, ligeiramente, os factos e considerações que a directoria julgou dever trazer ao vosso conhecimento. A leitura do balanço, balancezes, etc., e outras informações que vos serão dadas, si entenderdes necessarias, vos porão em condições de bem conhecer os negocios da companhia, para que possaes julgar os actos que, no desempenho da missão que lhe foi confiada, tem esta directoria praticado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895. — O presidente, J. R. Ferreira.

BALANÇO GERAL EM 17 DE JUNHO DE 1895

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Valor de acções a realizar...	1.800.000\$000
Acções:	
Caução da directoria.....	6.000\$000
Agencia geral da Diamantina:	
Saldo desta conta.....	110.123\$240
Conselheiro Dr. João da Matta Machado:	
Valor por que se responsabilizou pelo Banco Viação do Brazil	82.127\$620
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	2.468\$270

Lucros e perdas:

Prejuizo e em uma liquidação.....	9.657\$960	
Pela depreciação do valor de lettras hypothecarias...	29.950\$000	
Pelo prejuizo em moveis...	381\$800	
Pelas despesas geraes.....	3.337\$050	
Pelas despesas de installação.	2.809\$300	
Pelos juros pagos da hypotheca.....	2.399\$760	
Pelos ordenados e gratificações.....	30.015\$000	78.550\$870
		<hr/>
		2.079.270\$000

Passivo

<i>Capital:</i>	
Valor nominal de 10.000 acções	2.000.000\$000
Caução da directoria:	
Valor em acções.....	6.000\$000
João Carlos de Souza Ferreira:	
Saldo de sua conta de suprimentos.....	270\$000
Conselheiro Dr. João da Matta Machado:	
Idem idem.....	500\$000
<i>Hypotheca:</i>	
Saldo do nosso debito hypothecario com o Banco de Credito Real do Brazil....	72.500\$000
	<hr/>
	2.079.270\$000

S. E. ou O. — O presidente, J. R. Ferreira.
— O contador, J. R. Barbosa.

Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador, publicada no *Diario Official* de 28 do corrente, em vez de João José Gomes Junior, leia-se João José Gonçalves Junior, e entre as assignaturas, em vez de Placido Antonio Fernandes Pires, leia-se Placido Antonio Fernandes Peres.

ANNUNCIOS

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA
Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria para os fins determinados no art. 143 do regulamento de 4 de julho de 1891 e de accordo com o art. 42 dos estatutos da companhia, no dia 31 de julho corrente, ao meio dia, na sede da companhia (praça da Acclamação, n. 24), onde continuarão á disposição e exame dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o citado regulamento no art. 147.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1895. — O director-presidente, *Valentim Magalhães*.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE IMPRESSÃO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que até ao dia 13 de agosto proximo vindouro recebem-se, neste estabelecimento, propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 14, ao meio dia, para a venda de uma machina de impressão typographica do fabricante Alauset, de um cylindro, formato A, com todas as pertencas, a qual poderá ser examinada na respectiva officina, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção Central, 29 de julho de 1895. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.